



BANCO COMERCIAL DO HUAMBO

PREÇÁRIO

I - Clientes Particulares

Data de entrada em vigor: 01/07/2025

O Preçário pode ser consultado nos balcões do BCH e no site <https://www.bch.co.ao/>

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor Bancário em <https://consumidorbancario.bna.ao/>

Envie-nos os seus comentários, sugestões e reclamações através do email para o endereço bch.gestaoreclamacoes@bch.co.ao, ou por telefone para +244 226 431 340, ou através de carta para

O presente Preçário contém 38 páginas

Índice

A. SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

1. Contas de Depósitos

1.1. Depósitos à ordem

1.2. Depósitos a prazo

2. Operações de Crédito

2.1. Crédito à habitação

2.2. Crédito pessoal

2.3. Crédito automóvel

2.4. Crédito adiantamento de salário 3M

2.5. Crédito adiantamento de salário 6M

2.6. Crédito adiantamento salário 12M

3. Cartões

3.1. Cartões de débito

3.2. Cartões de crédito

3.4. Operações com cartões

4. Cheques

4.1. Requisição de cheques

4.2. Outros serviços com cheques

5. Transferências

5.1. Transferências em moeda nacional

5.2. Outros serviços com transferências

6. Prestação de serviços

6.1. Compra e venda de notas estrangeiras

6.2. Outros serviços

C. OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS

1. Contas de Depósitos

1.1. Outras Modalidades de Depósitos

2. Operações de Crédito

2.1. Descobertos Bancários

3. Transferências

3.1. Transferências em moeda estrangeira

5. Prestação de Serviços

5.2. Outros Serviços

A. SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

Comissão	
1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à ordem, com excepção de contas que requeiram a atribuição de gestor dedicado Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito à ordem	Isento
2. Processamento da prestação de crédito e de débitos directos Formalização contratual do processamento da prestação de crédito e de débitos directos	Isento
3. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Todos os encargos bancários suportados na realização de consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica	Isento
4. Transferência bancária através de ATM e banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados para a realização de transferência bancária através de ATM e banca electrónica	Isento
5. Disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta	Isento
6. Disponibilização de informação de consulta de movimentos de cada conta nos últimos 90 (noventa) dias, através de banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de informação de consulta de movimentos de conta bancária	Isento
7. Emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta Todos os encargos bancários suportados na emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta	Isento

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS**1. Contas de depósitos****1.1. Depósitos à Ordem**

Conta à Ordem em Moeda Nacional					
Documentos necessários: Bilhete de Identidade, cartão de Residente ou passaporte (com visto que permite o exercício de uma actividade remunerada para não residentes cambiais), NIF, comprovativo de morada, declaração entidade patronal, recibo de vencimento, fotografia. Montante mínimo de abertura: 20.000,00 AKZ					
Comissões	Valores sem imposto			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto
	%	MN	Valor Anual		
1.1.1. Abertura e encerramento da conta Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável		Isento		-	-
1.1.2. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica		Isento		-	-
1.1.3. Levantamentos ao balcão Levantamento de numerário disponível na conta à ordem em qualquer balcão: - Iguais e inferiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas) - Superiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas)	- 1%	2000 -	- -	14% IVA	-
1.1.4. Levantamentos através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem através de ATM		Isento		-	-
1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta		Isento		-	-
1.1.6. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com menos de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado		Isento		-	-
1.1.7. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com mais de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado	-	1500	-	14% IVA	-
1.1.8. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado		Isento		-	-
1.1.9. Emissão de factura genérica Factura que compreende todos os serviços prestados pelo banco no período em referência		Isento		-	-
1.1.10. Comissão de Manutenção Encargo bancário suportado pela gestão e manutenção da conta (Trimestral)	-	6 000	24000	14% IVA	27 360
1.1.11. Comissão de Inactividade Encargo bancário suportado para que a conta esteja activa e operacional	-	3 500	-	14% IVA	-

Taxas de Juro	TANB	Acrece Imposto	Outras Condições
n/a	n/a	n/a	Nota (3)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Informação Complementar			Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Numerário	Balcão		D	D	-
	Sobre outra Instituição		D+2	D+3	-

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): O valor cobrado de comissão de manutenção apenas é aplicado às contas com gestor de conta atribuído

Nota (2): A comissão de inactividade incide sobre a inutilização da conta, por parte do cliente, durante 6 meses.

Nota (3): As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços "C. Outros Serviços Bancários", Secção "2. Operações de Crédito", Subsecção "2.1 Descobertos bancários"

Conta à Ordem em Moeda Estrangeira						
Documentos necessários: Bilhete de Identidade, cartão de Residente ou passaporte (com visto que permite o exercício de uma actividade remunerada para não residentes cambiais), NIF, comprovativo de morada, declaração entidade patronal, recibo de vencimento, fotografia. Montante mínimo de abertura: 20.000,00 AKZ						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
1.1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável		Isento		-	-	-
1.1.1.2. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica		Isento		-	-	-
1.1.1.3. Levantamentos através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem através de ATM		Isento		-	-	-
1.1.1.4. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta		Isento		-	-	-
1.1.1.5. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com menos de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado		Isento		-	-	-
1.1.1.6. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com mais de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado	-	1500	-	14% IVA	-	-

1.1. Depósitos à Ordem (cont.)

Conta à Ordem em Moeda Estrangeira					
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto
	%	MN	Valor Anual		
1.1.7. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado		Isento		-	-
1.1.8. Emissão de factura genérica Factura que compreende todos os serviços prestados pelo banco no período em referência		Isento		-	-
1.1.9. Comissão de Levantamento ao balcão Levantamentos ao balcão em numerário em moeda estrangeira	3,0%	-	-	14% IVA	-
1.1.10. Comissão de Manutenção Encargo bancário suportado pela gestão e manutenção da conta (Trimestral)	-	6 000	24 000	14% IVA	27 360
1.1.11. Comissão de Inactividade Encargo bancário suportado para que a conta esteja activa e operacional	-	3 500	-	14% IVA	-

Taxas de Juro	TANB	Acresce Imposto	Outras Condições
n/a	n/a	n/a	Nota (3)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Informação Complementar			Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Numerário	Balcão		D	D	-
Cheques	Balcão	Sobre a própria Instituição	D	D	-
		Sobre outra Instituição (visados)	D+2	D+3	-
		Sobre outra Instituição	D+2	D+3	-

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): O valor cobrado de comissão de manutenção apenas é aplicado às contas com gestor de conta atribuído

Nota (2): A comissão de inactividade incide sobre a inutilização da conta, por parte do cliente, durante 6 meses.

Nota (3): As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços "C. Outros Serviços Bancários", Secção "2. Operações de Crédito", Subsecção "2.1 Descobertos bancários"

Conta Ordenado						
Documentos necessários: Bilhete de Identidade, cartão de residente ou passaporte (com visto que permite o exercício de uma actividade remunerada para não residentes cambiais), NIF, comprovativo de morada, fotografia, recibo de vencimento, contrato de trabalho assinado e carimbado pela entidade competente e declaração da empresa em como se compromete a transferir o salário mensalmente para o BCH. Montante mínimo de abertura: 20.000,00 AKZ						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável		Isento		-	-	-
1.1.2. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica		Isento		-	-	-
1.1.3. Levantamentos ao balcão Levantamento de numerário disponível na conta à ordem em qualquer balcão: - Iguais e inferiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas) - Superiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas)	- 1%	2000 -	- -	14% IVA	-	-
1.1.4. Levantamentos através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem através de ATM		Isento		-	-	-
1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta		Isento		-	-	-
1.1.6. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com menos de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado		Isento		-	-	-
1.1.7. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com mais de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado	-	750	-	14% IVA	-	-
1.1.8. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado		Isento		-	-	-
1.1.9. Emissão de factura genérica Factura que compreende todos os serviços prestados pelo banco no período em referência		Isento		-	-	-
1.1.10. Comissão de Manutenção Encargo bancário suportado pela gestão e manutenção da conta (Trimestral)	-	3 000	12 000	14% IVA	13 680	Nota (1)
1.1.11. Comissão de Inactividade Encargo bancário suportado para que a conta esteja activa e operacional	-	3 500	-	14% IVA	-	Nota (2)

Taxas de Juro	TANB	Acresce Imposto	Outras Condições
n/a	n/a	n/a	Nota (3)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Informação Complementar			Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Numerário	Balcão		D	D	-
Cheques	Balcão	Sobre a própria Instituição	D	D	-
		Sobre outra Instituição (visados)	D+2	D+3	-
		Sobre outra Instituição	D+2	D+3	-

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): O valor cobrado de comissão de manutenção apenas é aplicado às contas com gestor de conta atribuído

Nota (2): A comissão de inactividade incide sobre a inutilização da conta, por parte do cliente, durante 6 meses.

Nota (3): As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços "C. Outros Serviços Bancários", Secção "2. Operações de Crédito", Subsecção "2.1 Descobertos bancários"

Conta Estudante					
Documentos necessários: Bilhete de Identidade, cartão de residente ou passaporte (com visto que permite o exercício de uma actividade remunerada trabalho para não residentes cambiais), NIF, comprovativo de morada, fotografia e declaração do estabelecimento de ensino a comprovar a frequência e que se encontra a estudar (deve ser entregue anualmente). Montante mínimo de abertura: 2.000,00 AKZ					
Comissões	Valores sem imposto		Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN Valor Anual			
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável	Isento		-	-	-
1.1.2. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica	Isento		-	-	-
1.1.3. Levantamentos ao balcão Levantamento de numerário disponível na conta à ordem em qualquer balcão: - Iguais e inferiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas) - Superiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas)	-	2 000,00	-	14% IVA	-
	1%	-	-	-	-
1.1.4. Levantamentos através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem através de ATM	Isento		-	-	-
1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta	Isento		-	-	-

1.1 Depósitos à Ordem (cont.)

Conta Estudante					
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto
	%	MN	Valor Anual		
1.1.6. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com menos de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado		Isento		-	-
1.1.7. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com mais de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado	-	375	-	14% IVA	-
1.1.8. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado		Isento		-	-
1.1.9. Emissão de factura genérica Factura que compreende todos os serviços prestados pelo banco no período em referência		Isento		-	-
1.1.10. Comissão de Manutenção Encargo bancário suportado pela gestão e manutenção da conta (Trimestral)	-	1 500	6 000	14% IVA	6 840
1.1.11. Comissão de Inactividade Encargo bancário suportado para que a conta esteja activa e operacional	-	3 500	-	14% IVA	-

Taxas de Juro	TANB	Acresce Imposto	Outras Condições
n/a	n/a	n/a	Nota (3)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Informação Complementar			Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Numerário	Balcão		D	D	-
Cheques	Balcão	Sobre a própria Instituição	D	D	-
		Sobre outra Instituição (visados)	D+2	D+3	-
		Sobre outra Instituição	D+2	D+3	-

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): O valor cobrado de comissão de manutenção apenas é aplicado às contas com gestor de conta atribuído

Nota (2): A comissão de inactividade incide sobre a inutilização da conta, por parte do cliente, durante 6 meses.

Nota (3): As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços "C. Outros Serviços Bancários", Secção "2. Operações de Crédito", Subsecção "2.1 Descobertos bancários"

1.2. Depósitos a Prazo

Conta a Prazo em Moeda Nacional Sem Mobilização					
Depósito em Moeda Nacional por períodos de 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 360 dias. Não são permitidas mobilizações antecipadas. Não são permitidos reforços de capital. No final do prazo, o depósito é renovado automaticamente pelo mesmo prazo à taxa de referência em vigor no momento da renovação. Montante mínimo permitido 100.000 Kzs (cem mil kwanzas)					
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto
	%	MN	Valor Anual		
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta		Isento		-	-

Taxas de Juro	TANB					Acresce Imposto	Outras Condições
	30 Dias	60 Dias	90 Dias	180 Dias	360 Dias		
MN Sem Mobilização	6,68%	6,72%	7,32%	10,22%	12,49%	IAC 10%	Nota (1) e (2)
DP Colateral Cartão de Crédito	n/a	n/a	n/a	n/a	3,50%	IAC 10%	Nota (1) e (2)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Informação Complementar		Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Balcão	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
	Mobilização Antecipada	D	D	-
	Reembolso no Vencimento	D	D	-
	Pagamento de Juros Remuneratórios	D	D	-
Banca electrónica	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
	Mobilização Antecipada	n/a	n/a	-

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

IAC Imposto sobre a Aplicação de Capitais

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Taxa de Juro anual. A base de cálculo de juros é $RF = (C \times N \times TF) / 365$, em que RF - Remuneração Fixa, C - Capital na data de constituição, N - Prazo (em dias) e TF - Taxa de juro Fixa, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (2): Não são permitidas mobilizações antecipadas. Caso ocorra uma mobilização antecipada até ao vencimento será aplicada uma taxa de penalização de 100% sobre o valor aplicado. Os juros são apurados no momento do vencimento, através do cálculo de juro simples, e são pagos no fim da aplicação por crédito na conta de depósitos à ordem associada.

Conta a Prazo em Moeda Nacional Com Mobilização					
Depósito em Moeda Nacional por períodos de 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 360 dias. São permitidas mobilizações antecipadas. Não são permitidos reforços de capital. No final do prazo, o depósito não é renovado automaticamente. Montante mínimo permitido 100.000 Kzs (cem mil kwanzas)					
Comissões	Valores sem imposto		Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN Valor Anual			
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta		Isento	-	-	-

Taxas de Juro	TANB					Acresce Imposto	Outras Condições
	30 Dias	60 Dias	90 Dias	180 Dias	360 Dias		
MN Com Mobilização	5,68%	5,72%	6,32%	9,22%	11,49%	IAC 10%	Nota (1) e (2)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto		Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Informação Complementar		Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Balcão	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
	Mobilização Antecipada	D	Imediata	0
	Reembolso no Vencimento	D	Imediata	0
	Pagamento de Juros Remuneratórios	D	Imediata	0
Banca electrónica	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
	Mobilização Antecipada	n/a	n/a	-

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

IAC Imposto sobre a Aplicação de Capitais

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Taxa de Juro anual. A base de cálculo de juros é $RF = (C \times N \times TF) / 365$, em que RF - Remuneração Fixa, C - Capital na data de constituição, N - Prazo (em dias) e TF - Taxa de juro Fixa, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (2): São permitidas mobilizações antecipadas, total ou parcial, mediante as seguintes taxas de penalização: 15 dias - 100%/25 dias - 50%/ 30 dias - 30%. Os juros são apurados no momento do vencimento, através do cálculo de juro simples, e são pagos no fim da aplicação por crédito na conta de depósitos à ordem associada.

Depósitos em USD ou EUR Sem Mobilização					
Depósito em Moeda Estrangeira por períodos de 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 360 dias. Não são permitidas mobilizações antecipadas. Não são permitidos reforços de capital. No final do prazo, o depósito é renovado automaticamente pelo mesmo prazo à taxa de referência em vigor no momento da renovação. Montante mínimo permitido 10.000 USD ou EUR (dez mil dólares ou euros)					
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto
	%	MN	Valor Anual		
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta		Isento		-	-

Taxas de Juro	TANB					Acresce Imposto	Outras Condições
Escalão	30 Dias	60 Dias	90 Dias	180 Dias	360 Dias		
ME Sem Mobilização	2,20%	2,23%	2,34%	2,39%	2,43%	IAC 10%	Nota (1) e (2)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Informação Complementar		Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Balcão	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
	Mobilização Antecipada	D	D	0
	Reembolso no Vencimento	D	D	0
	Pagamento de Juros Remuneratórios	D	D	0

Informação Complementar		Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Banca electrónica	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
	Mobilização Antecipada	n/a	n/a	-

LEGENDA:

MN	Moeda Nacional (Kwanza)
TAN	Taxa Anual Nominal
IAC	Imposto sobre a Aplicação de Capitais

Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Taxa de Juro anual. A base de cálculo de juros é $RF = (C \times N \times TF) / 365$, em que RF - Remuneração Fixa, C - Capital na data de constituição, N - Prazo (em dias) e TF - Taxa de juro Fixa, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (2): Não são permitidas mobilizações antecipadas. Caso ocorra uma mobilização antecipada até ao vencimento será aplicada uma taxa de penalização de 100% sobre o valor aplicado. Os juros são apurados no momento do vencimento, através do cálculo de juro simples, e são pagos no fim da aplicação por crédito na conta de depósitos à ordem associada.

2. Operações de Crédito**2.1. Crédito à Habitação**

Crédito à Habitação						
Financiamento destinado à aquisição de habitação própria. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 150.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 350.000 USD. Duração máxima de 240 meses.						
Comissões	Valores sem imposto			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões Iniciais						
2.1.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.1.2. Comissão de abertura Encargo suportado para o desembolso do crédito.	1,80%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
2.1.3. Comissão de dossier de crédito Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico	1%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Comissões Durante a Vigência do Contrato						
2.1.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento			-	-	-
2.1.5. Comissão de reembolso parcial Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	1,40%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.1.6. Comissão de reembolso total Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	2,00%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.1.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento	4,20%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (5)
2.1.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	n/a	35 000	n/a	14% IVA	n/a	-
2.1.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais	1,00%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (6)
Comissões no Termo do Contrato						
n/a	n/a			n/a	n/a	n/a

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	LUIBOR 1 M + Spread 7%	20,12%	n/a	Nota (9), (10) e (11)
Empréstimo à taxa fixa	n/a	n/a	n/a	n/a

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor Anual com imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,00%	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (7)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização	0,10%	n/a	n/a	0,1% IS	n/a	Nota (8)
Avaliação do imóvel para hipoteca	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (12)
Despesas de expediente Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais.	n/a	25 000	n/a	n/a	n/a	Nota (13)

LEGENDA:

MN	Moeda Nacional (Kwanza)
TAN	Taxa Anual Nominal
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
IS	Imposto de selo

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 15,34% e TAEG de 17,16% (calculada para um montante de 125.109.000 AKZ e por um período de 240 meses, assumindo a LuiBOR à data 05 de Maio de 2024 e as restantes comissões e impostos definidos neste preço)

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (12): Deverá ser realizada por uma entidade independente a cargo do Cliente.

Nota (13): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

2.2. Crédito Pessoal

Crédito Pessoal						
Financiamento destinado à remodelação ou ampliação de habitação, aquisição de electrodomésticos, mobiliário, equipamento informático ou despesas de saúde. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 5.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 50.000 USD. Duração máxima de 60 meses.						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões Iniciais						
2.2.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito	n/a	16 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.2.2. Comissão de abertura Encargo suportado para o desembolso do crédito.	3,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
2.2.3. Comissão de dossier de crédito Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico	1,0%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Comissões Durante a Vigência do Contrato						
2.2.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento			-	-	-
2.2.5. Comissão de reembolso parcial Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	1,40%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.2.6. Comissão de reembolso total Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	2,00%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.2.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento	4,20%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (5)
2.2.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	n/a	35 000	n/a	14% IVA	n/a	0,00%
2.2.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais	0,50%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (6)
Comissões no Termo do Contrato						
n/a	n/a			n/a	n/a	n/a

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	LUIBOR 1 M + Spread 7%	22,28%	0,2% IS	Nota (9), (10) e (11)
Empréstimo à taxa fixa	n/a	n/a	n/a	n/a

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,00%	n/a	n/a	0,2% IS	n/a	Nota (7)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização Prazo do crédito =< a 1 ano Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos Prazo do crédito => a 5 anos	0,40%	n/a	n/a	0,5% IS 0,4% IS 0,3% IS	n/a	Nota (8)

2.2 Crédito Pessoal (Cont.)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Avaliação do imóvel para hipoteca	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (12)
Despesas de expediente	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (13)
Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais.						

LEGENDA:

MN	Moeda Nacional (Kwanza)
TAN	Taxa Anual Nominal
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
IS	Imposto de selo

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 15,34% e TAEG de 19,81% (calculada para um montante de 4.170.300 AKZ e por um período de 60 meses, assumindo a Luibor à data de 02 de Maio de 2024 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (12): Deverá ser realizada por uma entidade independente a cargo do Cliente.

Nota (13): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

2.3. Crédito Automóvel

Crédito Automóvel						
Financiamento para aquisição de viaturas novas ou usadas, ligeiras ou pesadas. Financiamento até 90% do valor facturado. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 10.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 100.000 USD. Duração máxima de 36 meses.						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões Iniciais						
2.3.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito	n/a	16 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.3.2. Comissão de abertura Encargo suportado para o desembolso do crédito.	3,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
2.3.3. Comissão de dossier de crédito Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico	1,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Comissões Durante a Vigência do Contrato						
2.3.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento			-	-	-
2.3.5. Comissão de reembolso parcial Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	1,40%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.3.6. Comissão de reembolso total Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	2,00%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.3.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento	4,20%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (5)
2.3.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	n/a	35 000	n/a	14% IVA	n/a	-
2.3.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	0,75%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (6)
Comissões no Termo do Contrato						
n/a	n/a			n/a	n/a	n/a

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	LUIBOR 1 M + Spread 7%	24,62%	0,2% IS	Nota (9), (10) e (11)
Empréstimo à taxa fixa	n/a	n/a	n/a	n/a

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,00%	n/a	n/a	0,2% IS	n/a	Nota (7)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização Prazo do crédito =< a 1 ano Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos Prazo do crédito => a 5 anos	0,40%	n/a	n/a	0,5% IS 0,4% IS 0,3% IS	n/a	Nota (8)
Despesas de expediente Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais.	n/a	25 000	n/a	n/a	n/a	Nota (12)

LEGENDA:

MN	Moeda Nacional (Kwanza)
TAN	Taxa Anual Nominal
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
IS	Imposto de selo

NOTAS GERAIS:

- Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não
- Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.
- Nota (3): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo
- Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.
- Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.
- Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.
- Nota (7): Taxa de Juro ao ano.
- Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

- Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.
- Nota (10): TAN de 15,34% e TAEG de 22,04% (calculada para um montante de 7.506.540,00 AKZ e por um período de 36 meses, assumindo a Luibor à data de 02 de Maio de 2024 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)
- Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.
- Nota (12): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

2.4. Crédito Adiantamento de Salário 3M

Crédito Adiantamento de Salário 3M						
Financiamento destinado à realização de diversas despesas pessoais correntes. Montante máximo equivalente em Kwanzas a 100% do salário líquido mensal, com limite máximo de atribuição de crédito em AKZ ao equivalente de 2.000 USD. Duração máxima de 3 meses.						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões Iniciais						
2.1.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito	n/a	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.1.2. Comissão de abertura Encargo suportado para o desembolso do crédito.	0,50%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
2.1.3. Comissão de dossier de crédito Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico	0,25%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Comissões Durante a Vigência do Contrato						
2.1.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento			0	0	0
2.1.5. Comissão de reembolso parcial Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	1,40%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)

2. Operações de Crédito (Cont.)

Crédito Adiantamento de Salário 3M						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
2.1.6. Comissão de reembolso total Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	2,80%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.1.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento	4,20%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (5)
2.1.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	n/a	35 000,00	n/a	14% IVA	n/a	0,00%
2.1.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais	1,00%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (6)
Comissões no Termo do Contrato						
n/a	n/a			n/a	n/a	n/a

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	LUIBOR 1 M + Spread 7%	68,91%	n/a	Nota (9), (10) e (11)
Empréstimo à taxa fixa	n/a	n/a	n/a	Nota(10)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (7)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização						
Prazo do crédito =< a 1 ano				0,5% IS		
Prazo do crédito =< a 1 ano	0,50%	n/a	n/a	0,4% IS	n/a	
Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos				0,3% IS		

LEGENDA:

MN	Moeda Nacional (Kwanza)
TAN	Taxa Anual Nominal
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
IS	Imposto de selo

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 15,34% ao mês e TAEG de 26,49% (calculada para um montante 834.060,00 AKZ e por um período de 3 meses, assumindo a Luibor à data de 02 de Maio de 2024 e considerando as comissões e impostos definidos neste preçário).

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

2.5. Crédito Adiantamento de Salário 6M

Crédito Adiantamento de Salário 6M						
Financiamento destinado à realização de diversas despesas pessoais correntes. Montante máximo equivalente em Kwanzas a 100% do salário líquido mensal, com limite máximo de atribuição de crédito em AKZ ao equivalente de 2.000 USD. Duração máxima de 6 meses.						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões Iniciais						
2.1.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito	n/a	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.1.2. Comissão de abertura Comissões Iniciais	0,50%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
2.1.3. Comissão de dossier de crédito Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico	0,25%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Comissões Durante a Vigência do Contrato						
2.1.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento			0	0	0
2.1.5. Comissão de reembolso parcial Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	1,40%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.1.6. Comissão de reembolso total Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	2,80%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.1.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento	4,20%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (5)
2.1.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	n/a	35 000	n/a	14% IVA	n/a	0,00%
2.1.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais	1,00%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (6)
Comissões no Termo do Contrato						
n/a	n/a			n/a	n/a	n/a

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	LUIBOR 1 M + Spread 7%	42,46%	0,2% IS	Nota (9), (10) e (11)
Empréstimo à taxa fixa	n/a	n/a	n/a	n/a

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,00%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (7)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização						
Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos				0,5% IS		
Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos	0,50%	n/a	n/a	0,4% IS	n/a	
Prazo do crédito => a 5 anos				0,3% IS		

LEGENDA:

MN	Moeda Nacional (Kwanza)
TAN	Taxa Anual Nominal
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
IS	Imposto de selo

NOTAS GERAIS:

- Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não
- Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.
- Nota (3): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo
- Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.
- Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.
- Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.
- Nota (7): Taxa de Juro ao ano.
- Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

- Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.
- Nota (10): TAN de 15,34% ao mês e TAEG de 21,71% (calculada para um montante 1,668,120,00 AKZ e por um período de 6 meses, assumindo a Luibor à data de 02 de Maio de 2024 e considerando as comissões e impostos definidos neste preçário).
- Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

2.6. Crédito Adiantamento de Salário 12M

Crédito Adiantamento de Salário 12M						
Financiamento destinado à realização de diversas despesas pessoais correntes. Montante máximo equivalente em Kwanzas a 100% do salário líquido mensal, com limite máximo de atribuição de crédito em AKZ ao equivalente de 4.000 USD. Duração máxima de 12 meses.						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões Iniciais						
2.1.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito	n/a	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.1.2. Comissão de abertura Encargo suportado para o desembolso do crédito.	0,50%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
2.1.3. Comissão de dossier de crédito Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo juridico	0,25%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)

2. Operações de Crédito (Cont.)

Crédito Adiantamento de Salário 12 M						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões Durante a Vigência do Contrato						
2.1.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento			0	0	0
2.1.5. Comissão de reembolso parcial Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	1,40%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.1.6. Comissão de reembolso total Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	2,80%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.1.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento	4,20%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (5)
2.1.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	n/a	35 000,00	n/a	14% IVA	n/a	0,00%
2.1.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais	1,00%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (6)
Comissões no Termo do Contrato						
n/a	n/a			n/a	n/a	n/a

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	LUIBOR 1 M + Spread 7%	31,20%	0,2% IS	Nota (9), (10) e (11)
Empréstimo à taxa fixa	n/a	n/a	n/a	n/a

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,00%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (7)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos	0,50%	n/a	n/a	0,5% IS	n/a	
Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos				0,4% IS		
Prazo do crédito => a 5 anos				0,3% IS		

LEGENDA:

MN	Moeda Nacional (Kwanza)
TAN	Taxa Anual Nominal
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
IS	Imposto de selo

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 15,34% e TAEG de 19,32% (calculada para um montante 3.336.240,00 AKZ e por um período de 12 meses, assumindo a Luiçor à data de 02 de Maio de 2024 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

3. Cartões

3.1. Cartões de Débito

Comissões		MCX Ordem	MCX Ordenad o	MCX Estudant e	Acresce Imposto	Observ ações
		Rede Multicaixa	Rede Multicaixa a	Rede Multicaixa a		
3.1.1. Anuidade						
Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito						
1º Titular	1º ano	4 500	Isento	4 500	14% IVA	-
	Anos seguintes	4 500	Isento	4 500		
Restantes titulares	1º ano	4 500	Isento	4 500	14% IVA	-
	Anos seguintes	4 500	Isento	4 500		
3.1.2. Emissão 1ª via						
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez						
Encargo por cada cartão		Isento	Isento	Isento	-	-
3.1.3. Emissão cartão adicional						
Encargos incorridos na produção do cartão adicional						
Encargo por cada cartão		1 250	1 250	1 250	14% IVA	-
3.1.4. Renovação						
Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade						
Encargo por cada cartão		Isento	Isento	Isento	14% IVA	-
3.1.5. Substituição						
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente						
Encargo por cada cartão		4 500	4 500	4 500	14% IVA	-
3.1.6. Cancelamento						
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão						
Encargo por cada cartão		3 000	3 000	3 000	14% IVA	-
3.1.7. Inibição						
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento						
Encargo por cada cartão		2 000	2 000	2 000	14% IVA	-

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condiç ões
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

LEGENDA:

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS:

-

3.2. Cartões de Crédito

Comissões		Classic	Gold	Acresce Imposto	Observações
		VISA	VISA		
3.2.1. Anuidade					
Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de crédito					
1º Titular	1º ano	28 000	35 000	14% IVA	-
	Anos seguintes	28 000	35 000		
Restantes titulares	1º ano	28 000	35 000	14% IVA	-
	Anos seguintes	28 000	35 000		
3.2.2. Emissão					
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez					
Encargo por cada cartão		15 000	15 000	14% IVA	-
3.2.3. Renovação					
Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade					
Encargo por cada cartão		8 000	8 000	14% IVA	-
3.2.4. Substituição					
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente					
Encargo por cada cartão		28 000	32 500	14% IVA	-
3.2.5. Atraso no pagamento					
Encargo cobrado pela falta de pagamento dentro do período estabelecido					
Encargo por cada cartão		20 000	35 000	14% IVA	-
3.2.6. Cancelamento					
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão de crédito					
Encargo por cada cartão		5 000	5 000	14% IVA	-
3.2.7. Excesso de limite de utilização					
Encargos incorridos quando excede o limite do cartão de crédito					
Encargo por cada cartão		12 500	12 500	14% IVA	-
3.2.8. Inibição de cartão					
Encargos incorridos pela inibição do cartão de crédito					
Encargo por cada cartão		7 500	7 500	14% IVA	-

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Cartão Classic	LUIBOR 1 M + Spread 25%	36,45%	0,2% IS s/ juros	Nota (1), (2) e (3)
Cartão Gold	LUIBOR 1 M + Spread 25%	36,92%	0,2% IS s/ juros	Nota (1), (3) e (4)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condiç ões
	%	MN	Valor Anual			
Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	10%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (5)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização Imposto de selo retido pela utilização do crédito	0,10%	n/a	n/a	0,1%IS	n/a	Nota (6)

LEGENDA:

- TAN Taxa Anual Nominal
- TAEG Taxa Anual Efectiva Global
- IS Imposto de selo
- IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS:

- Nota (1): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.
- Nota (2): TAN de 33,34% e TAEG de 36,45% (calculada para um montante de crédito utilizado de 1.668.120 AKZ, assumindo a Luibor à data de 02 de Maio de 2024 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)
- Nota (3): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.
- Nota (4): TAN de 33,34% e TAEG de 36,92% (calculada para um montante de crédito utilizado de 1.668.120 AKZ, assumindo a Luibor à data de 02 de Maio de 2024 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)
- Nota (5): Taxa de Juro ao ano.
- Nota (6): Incide sobre o valor do crédito

3.4. Operações com Cartões

3.4.1. Cartão de débito						
Comissões		MCX Ordem	MCX Ordenad o	MCX Estudant e	Acresce Imposto	Observ ações
		Rede Multicaixa	Rede Multicaixa	Rede Multicaixa		
Levantamento a débito						
Em Angola	Balcão	Isento	Isento	Isento	-	-
	ATM	Isento	Isento	Isento	-	-
No Estrangeiro	Balcão	n/a	n/a	n/a	-	-
	ATM	n/a	n/a	n/a	-	-
Levantamento "Cash Advance"						
Em Angola	Balcão	n/a	n/a	n/a	-	-
	ATM	n/a	n/a	n/a	-	-
No Estrangeiro	Balcão	n/a	n/a	n/a	-	-
	ATM	n/a	n/a	n/a	-	-
Operações de compras e levantamentos						
Em Angola	Balcão	Isento	Isento	Isento	-	-
	ATM	Isento	Isento	Isento	-	-
	TPA	Isento	Isento	Isento	-	-
No Estrangeiro	Balcão	n/a	n/a	n/a	-	-
	ATM	n/a	n/a	n/a	-	-
	TPA	n/a	n/a	n/a	-	-

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-

LEGENDA:

ATM Caixa automático

TPA Terminal de pagamento automático

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS:

-

3.4.2. Cartão de crédito					
Comissões		Classic	Gold	Acresce Imposto	Observações
		VISA	VISA		
Levantamento a crédito "Cash Advance"					
Em Angola	Balcão	7,50%	7,50%	14% IVA	Nota (1)
	ATM	7,50%	7,50%	14% IVA	
No Estrangeiro	Balcão	7,50%	7,50%	14% IVA	
	ATM	7,50%	7,50%	14% IVA	
Operações de compras e levantamentos					
Em Angola	Balcão	n/a	n/a	-	Nota (1)
	ATM	3,00%	3,00%	14% IVA	
	TPA	3,00%	3,00%	14% IVA	
No Estrangeiro	Balcão	n/a	n/a	-	
	ATM	3,00%	3,00%	14% IVA	
	TPA	3,00%	3,00%	14% IVA	

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Observações
	%	MN	Valor Anual		
Pedido 2ª Via PIN	3 000	3 000	14% IVA	-	-
Liquidação Antecipada Dívida	10%	10%	14% IVA	-	-
Pedido de Cartão Emergência no Estrangeiro	65 000	65 000	14% IVA	-	-
Desistência do pedido de Emergência	10 700	10 700	14% IVA	-	-
Colocação na Lista Negra	3 500	3 500	14% IVA	-	-

LEGENDA:

ATM Caixa automático

TPA Terminal de pagamento automático

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Sobre o valor da transacção.

4. Cheques

4.1. Requisição de cheques

Requisição	Balcão	Banca electrónica	Acresce imposto	Outras condições
Cheque avulso	2 500	n/a	14%IVA	I.S. 10 AKZ
Caderneta 23 cheques	5 000	n/a	14%IVA	I.S. 230 AKZ
Conjunto de 9 cheques	3 500	n/a	14%IVA	I.S. 90 AKZ

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor Anual com imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

LEGENDA:

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

IS Imposto de Selo

NOTAS GERAIS:

-

4.2. Outros Serviços com cheques

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor Anual com imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
4.2.1. Devolução de cheques						
Encargo suportado pela devolução do cheque	-	5000	n/a	14% IVA	n/a	-
4.2.2. Emissão de cheques visados						
Encargo suportado pela emissão de cheque visado	-	5000	n/a	14% IVA	n/a	I.S. 10 AKZ
4.2.3. Emissão de cheques bancários						
Encargo suportado pela emissão de cheque bancário	-	5000	n/a	14% IVA	n/a	I.S. 10 AKZ
4.2.4. Compra de cheques sobre o estrangeiro						
Encargo suportado pela compra de cheque sobre o estrangeiro						
Comissão de compra de cheque s/estrangeiro	0,50%	-	n/a	14%IVA	n/a	I.S. 10 AKZ
Comissão de cobertura de cheque	-	4 200	n/a	14%IVA	n/a	-
Comissão de devolução	-	4 200	n/a	14%IVA	n/a	-
Comissão de liquidação de cheque	-	4 200	n/a	14%IVA	n/a	-
4.2.5. Emissão de cheque sobre o estrangeiro						
Encargo suportado pela emissão de cheque sobre o estrangeiro	1,0%	-	n/a	14% IVA	n/a	I.S. 10 AKZ

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor Anual com imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Despesas de expediente sobre emissão de cheque s/ estrangeiro	n/a	1400	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)

LEGENDA:

IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
IS	Imposto de Selo

NOTAS GERAIS:

Nota (1): O valor máximo para emissão de um cheque normalizado é estabelecido em 9.999.999,99 AKZ

Nota (2): As Despesas de Expediente estão relacionadas com os custos de comunicação com o estrangeiro e mensagens Swift.

5. Transferências**5.1 Transferências em Moeda Nacional**

5.1.1. Transferências Intrabancárias						
Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira						
Tipologia	Canal de recepção de ordens de transferência				Acresce Imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferência nacional na moeda da conta						
Com o mesmo titular						
Pontuais	2000	n/a	Isento	Isento	14% IVA	-
Permanentes	2000	n/a	Isento	Isento	14% IVA	-
Titulares diferentes						
Pontuais	2000	n/a	Isento	Isento	14% IVA	-
Permanentes	2000	n/a	Isento	Isento	14% IVA	-
Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Informação Complementar		Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Intrabancária	Balcão	D	D	-
	Telefone	n/a	n/a	-
	Banca electrónica	D	D	-

LEGENDA:

MN	Moeda Nacional (Kwanza)
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

-

5.1.2. Transferências Interbancárias						
Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira						
Tipologia	Canal de recepção de ordens de transferência				Acresce Imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN						Nota (1)
Pontuais	3 000	n/a	Isento	Isento	14% IVA	
Permanentes	3 000	n/a	Isento	Isento	14% IVA	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	3 000	n/a	n/a	n/a	14% IVA	
Permanentes	3 000	n/a	n/a	n/a	14% IVA	
Transferências urgentes						
Com indicação do IBAN						Nota (2)
Pontuais	4 000	n/a	n/a	n/a	14% IVA	
Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	14% IVA	-
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	n/a	n/a	n/a	n/a	-	-
Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	-	-

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Compra de divisas						
Encargo suportado pela compra de moeda estrangeira	-	700	n/a	14% IVA	n/a	-
Venda de divisas						
Encargo suportado pela venda de moeda estrangeira	Isento	n/a	n/a	14% IVA	n/a	-

Informação Complementar				Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D+1	D+1	-
			Telefone	n/a	n/a	-
			Banca electrónica	D+1	D+1	-
		Urgente	Balcão	D	D	-
			Telefone	n/a	n/a	-
			Banca electrónica	n/a	n/a	-

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IBAN Número Internacional de Conta Bancária

BIC Bank Identifier Code (Código Internacional de Identificação da Instituição Financeira Bancária)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Transferência nacional normal realizada por STC com valores até 50.000.000 AKZ

Nota (2): Transferência nacional urgente realizada por SPTR a pedido expresso pelo cliente ou com valores superiores a 50.000.000 AKZ

5.2 Outros Serviços com Transferências

Comissões	Valores sem imposto			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
5.2.1. Serviço de Remessas UNITRANSFER						
Serviço de transferência de valores para uma conta bancária no estrangeiro, domiciliada no Espaço SEPA (São todos os países da União Europeia, os seus territórios ultramarinos e Islândia, Liechtenstein, Noruega, Suíça, Mónaco e San Marino).						
Comissão de transferência	10%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
Encargo suportado pelo envio de valores						
5.2.2. Serviço de Remessas MONEYGRAM						
Serviço de envio de valores para todos os países do mundo						
Comissão de transferência	7,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
Encargo suportado pelo envio de valores						

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Contribuição especial sobre operações cambiais	2,5%	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (2)
Despesas com Remessas MONEYGRAM Encargo suportado pelo serviço Moneygram						
0,00 AKZ - 9.5000,00 AKZ	-	1 150	n/a	14%IVA	n/a	-
9.500,01 AKZ - 20.000,00 AKZ	-	1 700	n/a	14%IVA	n/a	-
20.000,01 AKZ - 30.000,00 AKZ	-	2 500	n/a	14%IVA	n/a	-
30.000,01 AKZ - 38.000 AKZ	-	2 900	n/a	14%IVA	n/a	-
38.000,01 AKZ - 48.000,00 AKZ	-	3 600	n/a	14%IVA	n/a	-
48.000,01 AKZ - 60.000,00 AKZ	-	4 300	n/a	14%IVA	n/a	-
60.000,01 AKZ - 72.000,00 AKZ	-	5 000	n/a	14%IVA	n/a	-
72.000,01 AKZ - 84.000,00 AKZ	-	5 700	n/a	14%IVA	n/a	-
84.000,01 AKZ - 95.000,00 AKZ	-	6 700	n/a	14%IVA	n/a	-
95.000,01 AKZ -120.000,00 AKZ	-	7 700	n/a	14%IVA	n/a	-
120.000,01 AKZ - 145.000,00 AKZ	-	8 600	n/a	14%IVA	n/a	-
145.000,01 AKZ - 165.000,00 AKZ	-	9 600	n/a	14%IVA	n/a	-
165.000,01 AKZ - 190.000,00 AKZ	-	10 500	n/a	14%IVA	n/a	-
190.000,01 AKZ - 240.000,00 AKZ	-	11 500	n/a	14%IVA	n/a	-
240.000,01 AKZ - 285.000,00 AKZ	-	12 500	n/a	14%IVA	n/a	-
285.000,01 AKZ - 335.000,00 AKZ	-	14 900	n/a	14%IVA	n/a	-
335.000,01 AKZ - 380.000,00 AKZ	-	16 800	n/a	14%IVA	n/a	-
380.000,01 AKZ - 430.000,00 AKZ	-	18 200	n/a	14%IVA	n/a	-
430.000,01 AKZ - 500.000,00 AKZ	-	20 100	n/a	14%IVA	n/a	-
≥ 500.000,01 AKZ	4,10%	n/a	n/a	14%IVA	n/a	-

LEGENDA:

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado
MN Moeda Nacional

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A comissão incide sobre o valor do montante a transferir.

Nota (2) A contribuição incide sobre o montante da operação em Kwanzas

6. Prestação de Serviços**6.1 Compra e Venda de Notas Estrangeiras**

Comissões	%	ME	Acresce Imposto	Outras Condições
Compra de notas estrangeiras				
Movimentação de conta	n/a	Isento	n/a	-
Balcão-Caixa	n/a	Isento	n/a	-
Venda de notas estrangeiras				
Movimentação de conta	n/a	2	14%IVA + 0,1% IS	Nota (1)
Balcão-Caixa	n/a	2	14%IVA + 0,1% IS	

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

LEGENDA

ME Moeda Estrangeira (Euros)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

IS Imposto de Selo

NOTAS GERAIS

Nota (1): A cobrança é efectuada pelo valor equivalente em Kwanzas.

6.2 Outros Serviços

6.2.1. Solicitação de Documentos						
Solicitação de fotocópias de documentos emitidos pelo banco e emissão de declarações pelo banco						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Fotocópias	n/a	2 500	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
Declaração de Responsabilidade de Crédito	n/a	Isento	n/a	n/a	n/a	-
Declaração de Idoneidade	n/a	25 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Resposta a carta de Auditores	n/a	30 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Declaração de Capacidade Financeira	n/a	45 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Declarações Diversas	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	-

LEGENDA

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS

Nota (1): A cobrança de fotocópias é efectuada por pedido e apenas para documentos que estejam em arquivo

6.2.2. Banca Electronica (Homebanking)						
Serviço de realização de operações bancárias através da Internet						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condiç ões
	%	MN	Valor Anual			
Adesão ao serviço	n/a	Isento	n/a	Isento	n/a	-
Cancelamento do serviço	n/a	Isento	n/a	Isento	n/a	-

LEGENDA

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS

-

C. OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS

1. Contas de Depósitos

1.1. Outras Modalidades de Depósitos

Contas à Ordem Simplificadas					
Documentos necessários: Fins Pessoais - Bilhete de Identidade ou Documento emitido pela autoridade tradicional máxima, legalmente reconhecida pelo Estado Angolano / Fins Comerciais - Documento de autorização do órgão competente da administração local para o exercício da respectiva actividade comercial. Montante mínimo de abertura: Fins pessoais- 5.000 AKZ / Fins comerciais- 10.000 AKZ / Fins comerciais com TPA - 20.000 AKZ.					
Comissões	Valores sem imposto			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto
	%	MN	Valor Anual		
1.1.1. Abertura e encerramento da conta Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável		Isento		-	-
1.1.2. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica		Isento		-	-
1.1.3. Levantamentos ao balcão Levantamento de numerário disponível na conta à ordem em qualquer balcão: - Iguais e inferiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas) - Superiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas)	- 1%	2 000 -	- -	14% IVA	-
1.1.4. Levantamentos através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem através de ATM		Isento		-	-
1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta		Isento		-	-
1.1.6. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com menos de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado		Isento		-	-
1.1.7. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com mais de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado	-	1 500	-	14% IVA	-
1.1.8. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado		Isento		-	-
1.1.9. Emissão de factura genérica Factura que compreende todos os serviços prestados pelo banco no período em referência		Isento		-	-
1.1.10. Comissão de Manutenção Encargo bancário suportado pela gestão e manutenção da conta (Trimestral)	-	6 000	24 000	-	-
1.1.11. Comissão de Inactividade Encargo bancário suportado para que a conta esteja activa e operacional	-	3 500	-	14% IVA	-
					Nota (1)

Taxas de Juro	TANB	Acresce Imposto	Outras Condições
n/a	n/a	n/a	Nota (3)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Informação Complementar		Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Numerário	Balcão	D	D	-
	Sobre outra Instituição	D+2	D+3	-

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A comissão de inactividade incide sobre a inutilização da conta, por parte do cliente, durante 6 meses.

2. Operações de Crédito**2.1. Descobertos Bancários**

Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
2.1.1. Facilidade de descoberto						
Crédito do descoberto bancário autorizado						
Comissão de abertura	1,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
Encargo suportado para o desembolso do valor a descoberto						
Comissão de dossier de crédito	1%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo juridico						
Comissão de renovação	1,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	-
Encargo suportado para o desembolso da renovação do valor a descoberto						
2.1.2. Ultrapassagem do crédito						
Crédito pontual de curtíssimo prazo para a utilização das contas de depósito à ordem em negativo						
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Facilidade de descoberto	LUIBOR 1 M + Spread 15%	75,30%	0,2% IS	Nota (3), (4)
Ultrapassagem de crédito	LUIBOR 1 M + Spread 20%	32,40%	0,2% IS	Nota (3), (5)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor Anual com imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,00%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (6)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização	n/a	n/a	n/a	0,1%IS	n/a	-

LEGENDA:

MN	Moeda Nacional (Kwanza)
TAN	Taxa Anual Nominal
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
IS	Imposto de selo
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Mínimo de AKZ 10.000

Nota (3): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicado sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente. A base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (4): TAN de 23,34% e TAEG de 75,30% (calculada para um montante de 4.170.300 AKZ e por um período de um mês, assumindo a Luibor à data de 02 de Maio de 2024 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (5): TAN de 28,34% e TAEG de 32,40% (calculada para um montante de 4.170.300 AKZ e por um período de um mês, assumindo a Luibor à data de 02 de Maio de 2024 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (6): Taxa de Juro ao ano.

3. Transferências**3.1 Transferências em Moeda Estrangeira**

3.1.1. Transferências Intrabancárias						
Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira						
Tipologia	Canal de recepção de ordens de transferência				Acresce imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Com o mesmo titular						
Pontuais	3,00 EUR	n/a	Isento	Isento	14% IVA	Nota (1)
Permamentes	3,00 EUR	n/a	Isento	Isento	14% IVA	Nota (1)
Titulares diferentes						
Pontuais	3,00 EUR	n/a	Isento	Isento	14% IVA	Nota (1)
Permamentes	3,00 EUR	n/a	Isento	Isento	14% IVA	Nota (1)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Informação Complementar		Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Intrabancária	Balcão	D	D	-
	Telefone	n/a	n/a	-
	Banca electrónica	D	D	-

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A cobrança será efectuada pelo valor equivalente em Kwanzas.

3.1.2. Transferências Interbancárias						
Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira						
Tipologia	Canal de recepção de ordens de transferência				Acresce Imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN						
Pontuais	0,6%	n/a	n/a	n/a	14% IVA	Nota (1)
Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	14% IVA	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	n/a	n/a	n/a	n/a	14% IVA	Nota (1)
Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	14% IVA	
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN	0,6%	n/a	n/a	n/a	14% IVA	Nota (1)
Sem indicação do BIC e IBAN	0,6%	n/a	n/a	n/a	14% IVA	

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	ME	Valor Anual			
Despesas de expediente nas ordens de pagamento emitidas						
Despesas relacionadas com os custos de comunicação com o estrangeiro e mensagens Swift.	-	70	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
Devolução erro ordenante / anulação / stop Payment						
Despesas relacionadas com os custos de devolução da operação	-	10	n/a	14% IVA	n/a	-
Despesas de expediente nas ordens de pagamento recebidas						
Despesas relacionadas com os custos de comunicação com o estrangeiro e mensagens Swift.	-	10	n/a	14% IVA	n/a	-
Contribuição especial sobre operações cambiais	2,5%	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (3)

Informação Complementar				Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D+5	D+5	-
			Telefone	n/a	n/a	-
			Banca electrónica	n/a	n/a	-
		Urgente	Balcão	D+5	D+5	-
			Telefone	n/a	n/a	-
			Banca electrónica	n/a	n/a	-
	Internacional	Normal	Balcão	D+5	D+5	-
			Telefone	n/a	n/a	-
			Banca electrónica	n/a	n/a	-
		Urgente	Balcão	D+5	D+5	-
			Telefone	n/a	n/a	-
			Banca electrónica	n/a	n/a	-

LEGENDA:

ME Moeda Estrangeira (Euros)

IBAN Número Internacional de Conta Bancária

BIC Bank Identifier Code (Código Internacional de Identificação da Instituição Financeira Bancária)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Cobrado uma única vez sobre o valor da transferência a um máximo de 450 EUR

Nota (2): A cobrança será efectuada pelo valor equivalente em Kwanzas.

Nota (3) A contribuição incide sobre o montante da operação em Kwanzas

5. Prestação de Serviços**5.2. Outros Serviços**

5.2.1. Investimentos em Valores Mobiliários						
Serviço de intermediação financeira e de investimento em valores mobiliários.						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Obrigações de dívida pública e dívida privada						
Comissão de compra de títulos	0,30%	n/a	n/a	14%	n/a	Nota (2)
Encargo suportado pela compra de títulos públicos ou privados						
Comissão sobre cupão de títulos	2,50%	n/a	n/a	14%	n/a	Nota (2)
Encargo suportado sobre o pagamento do juro (cupão)						
Comissão sobre o reembolso de títulos	0,25%	n/a	n/a	14%	n/a	Nota (2)
Encargo suportado sobre o pagamento do reembolso						

5. Prestação de Serviços (cont.)

5.2.1 Investimentos em Valores Mobiliários (cont.)						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Acções						
Comissão de compra de acções						
Encargo suportado pela compra de participações em capitais sociais de empresas	0,50%	n/a	n/a	14%	n/a	Nota (2)
Comissão de pagamento de dividendos						
Encargo suportado sobre o pagamento de dividendo	2,50%	n/a	n/a	14%	n/a	Nota (2)
Comissão de venda de accções						
Encargo suportado pela liquidação de acções	0,50%	n/a	n/a	14,00%	n/a	-

LEGENDA

MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
CNI	Cliente Não Institucional
CI	Cliente Institucional

NOTAS GERAIS

Nota (1): As cobranças são efectuadas de forma cumulativa.

Nota (2): Os Juros, os prémios de amortização ou reembolso e as outras remunerações encontram-se sujeitos a IAC à taxa de 10%. Para os títulos com maturidade igual ou superior a 3 anos, a taxa de IAC é de 5%.



BANCO COMERCIAL DO HUAMBO

PREÇÁRIO

II - Outros Clientes

Data de entrada em vigor: 01/07/2025

O Preçário pode ser consultado nos balcões do BCH e no site <https://www.bch.co.ao/>

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor Bancário em <https://consumidorbancario.bna.ao/>

O presente Preçário contém 40 páginas

Índice

A. SERVIÇOS BANCÁRIOS

1. Contas de Depósitos

1.1. Depósitos à ordem

1.2. Depósitos a prazo

2. Operações de Crédito

2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes

2.2. Descobertos Bancários

2.3. Outros Créditos

3. Cartões

3.1. Cartões de débito

3.2. Cartões de crédito

3.4. Operações com cartões

4. Cheques

4.1. Requisição de cheques

4.2. Outros serviços com cheques

5. Transferências

5.1. Transferências em moeda nacional

5.2. Transferências em moeda estrangeira

7. Prestação de serviços

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

7.2. Garantias prestadas

7.3. Outros Serviços

8. Operações com o estrangeiro

8.1. Remessas Documentárias

8.2. Créditos Documentários

A. SERVIÇOS BANCÁRIOS

1. Contas de depósitos

1.1. Depósitos à Ordem

Conta à Ordem em Moeda Nacional						
Documentos necessários: Escritura de constituição da sociedade, Publicação no DR, Certidão do Registo Comercial, Declaração do Imposto Industrial, Alvará Comercial, Bilhete de Identidade e NIF dos sócios, NIF e Acta da AG. No caso de ONG, Fundações e Associações, o cliente deve adicionar os seguintes documentos: Autorização do Ministério da Justiça, Estatutos, Bilhete de Identidade e NIF de cada representante, NIF e Acta da AG, entre outros. Para Igrejas, o cliente deve adicionar os seguintes documentos: Declaração do Ministério da Cultura, Publicação no DR, Estatutos, Bilhete de identidade e NIF de cada representante, NIF. Montante mínimo de abertura: 50.000,00 AOA						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
1.1.1.1. Abertura e encerramento da conta Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável		Isento		-	-	-
1.1.1.2. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica		Isento		-	-	-
1.1.1.3. Levantamentos ao balcão Levantamento de numerário disponível na conta à ordem em qualquer balcão: - Iguais e inferiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas) - Superiores a AKZ 100.000 (Cem mil Kwanzas)	- 1%	2 000 -	- -	14% IVA	-	-
1.1.1.4. Levantamentos através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem através de ATM		Isento		-	-	-
1.1.1.5. Débitos directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta		Isento		-	-	-
1.1.1.6. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com menos de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado		Isento		-	-	-
1.1.1.7. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com mais de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado	-	2 500	-	14% IVA	-	-
1.1.1.8. Emissão de extracto pela SWIFT Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito extraído da SWIFT	-	1 000	-	14% IVA	-	Nota (3)
1.1.1.9. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado		Isento		-	-	-
1.1.1.10. Emissão de factura genérica Factura que compreende todos os serviços prestados pelo banco no período em referência		Isento		-	-	-
1.1.1.11. Comissão de Manutenção Encargo bancário suportado pela gestão e manutenção da conta (Trimestral)	-	10 000	40 000	14% IVA	45 600	Nota (1)
1.1.1.12. Comissão de Inactividade Encargo bancário suportado para que a conta esteja activa e operacional	-	5 000	-	14% IVA	-	Nota (2)

Taxas de Juro	TANB	Acresce Imposto	Outras Condições
n/a	n/a	n/a	n/a

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Informação Complementar			Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Cheques	Balcão	Sobre a própria Instituição	D	D	-
		Sobre outra Instituição (visados)	D+2	D+3	-
		Sobre outra Instituição	ente Preçário contém 37 g	D+3	-

LEGENDA:

MN	Moeda Nacional (Kwanza)
TAN	Taxa Anual Nominal
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): O valor cobrado de comissão de manutenção apenas é aplicado às contas com gestor de conta atribuído

Nota (2): A comissão de inactividade incide sobre a inutilização da conta, por parte do cliente, durante 6 meses.

Conta à Ordem em Moeda Estrangeira						
Documentos necessários: Escritura de constituição da sociedade, Publicação no DR, Certidão do Registo Comercial, Declaração do Imposto Industrial, Alvará Comercial, Bilhete de Identidade e NIF dos sócios, NIF e Acta da AG. No caso de ONG, Fundações e Associações, o cliente deve adicionar os seguintes documentos: Autorização do Ministério da Justiça, Estatutos, Bilhete de Identidade e NIF de cada representante, NIF e Acta da AG, entre outros. Para Igrejas, o cliente deve adicionar os seguintes documentos: Declaração do Ministério da Cultura, Publicação no DR, Estatutos, Bilhete de identidade e NIF de cada representante, NIF. Montante mínimo de abertura: 50.000,00 AOA						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
1.1.1. Abertura e encerramento da conta						
Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável	Isento			-	-	-
1.1.2. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica						
Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica	Isento			-	-	-
1.1.3. Levantamentos através do ATM						
Levantamento de numerário disponível na conta à ordem através de ATM	Isento			-	-	-
1.1.4. Débitos directos						
Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta	Isento			-	-	-

1.1. Depósito à Ordem (cont.)

Conta à Ordem em Moeda Estrangeira						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
1.1.5. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com menos de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado		Isento		14% IVA	-	-
1.1.6. Emissão de extracto ao balcão com movimentos com mais de 1 ano de antiguidade Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado	-	2 100	-	14% IVA	-	-
1.1.7. Emissão de extracto pela SWIFT Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito extraído da SWIFT	-	1 000	-	14% IVA	-	Nota (3)
1.1.9. Emissão de factura genérica Factura que compreende todos os serviços prestados pelo banco no período em referência		Isento		-	-	-
1.1.10. Comissão de Levantamento Levantamentos ao balcão em numerário em moeda estrangeira	3,0%	-	-	14% IVA	-	-
1.1.11. Comissão de Manutenção Encargo bancário suportado pela gestão e manutenção da conta (Trimestral)	-	10 000	40 000	14% IVA	45 600	Nota (1)
1.1.12. Comissão de Inactividade Encargo bancário suportado para que a conta esteja activa e operacional	-	5 000	-	14% IVA	-	Nota (2)

Taxas de Juro	TANB	Acresce Imposto	Outras Condições
n/a	n/a	n/a	n/a

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Informação Complementar			Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Numerário	Balcão		D	D	-
Cheques	Balcão	Sobre a própria Instituição	D	D	-
		Sobre outra Instituição (visados)	D+2	D+3	-
		Sobre outra Instituição	D+2	D+3	-

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): O valor cobrado de comissão de manutenção apenas é aplicado às contas com gestor de conta atribuído

Nota (2): A comissão de inactividade incide sobre a inutilização da conta, por parte do cliente, durante 6 meses.

1.2. Depósitos a Prazo

Conta a Prazo em Moeda Nacional Sem Mobilização						
Depósito em Moeda Nacional por períodos de 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 360 dias. Não são permitidas mobilizações antecipadas. Não são permitidos reforços de capital. No final do prazo, o depósito é renovado automaticamente pelo mesmo prazo à taxa de referência em vigor no momento da renovação. Montante mínimo permitido 100.000 Kzs (cem mil kwanzas)						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta		Isento		-	-	-

Taxas de Juro	TANB					Acresce Imposto	Outras Condições
	30 Dias	60 Dias	90 Dias	180 Dias	360 Dias		
MN Sem Mobilização	6,68%	6,72%	7,32%	10,22%	12,49%	IAC 10%	Nota (1)e (2)
DP Colateral Cartão de Crédito	n/a	n/a	n/a	n/a	3,50%	IAC 10%	Nota (1) e (2)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Informação Complementar		Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Balcão	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
	Mobilização Antecipada	D	D	-
	Reembolso no Vencimento	D	D	-
	Pagamento de Juros Remuneratórios	D	D	-
Banca electrónica	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
	Mobilização Antecipada	n/a	n/a	-

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

IAC Imposto sobre a Aplicação de Capitais

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Taxa de Juro anual. A base de cálculo de juros é $RF = (C \times N \times TF) / 365$, em que RF - Remuneração Fixa, C - Capital na data de constituição, N - Prazo (em dias) e TF - Taxa de juro Fixa, com arredondamentos de 5 casas decimais.

taxa de penalização de 100% sobre o valor aplicado. Os juros são apurados no momento do vencimento, através do cálculo de juro simples, e são pagos no fim da aplicação por crédito na conta de depósitos à ordem associada.

Conta a Prazo em Moeda Nacional Com Mobilização					
Depósito em Moeda Nacional por períodos de 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 360 dias. São permitidas mobilizações antecipadas. Não são permitidos reforços de capital. No final do prazo, o depósito não é renovado automaticamente. Montante mínimo permitido 100.000 Kzs (cem mil kwanzas)					
Comissões	Valores sem imposto		Acresce Imposto	Valor Anual com imposto	Outras Condições
	%	MN Valor Anual			
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de	Isento		-	-	-

Taxas de Juro	TANB					Acresce Imposto	Outras Condições
Escalão	30 Dias	60 Dias	90 Dias	180 Dias	360 Dias		
MN Com Mobilização	5,68%	5,72%	6,32%	9,22%	11,49%	IAC 10%	Nota (1) e (2)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Informação Complementar		Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Balcão	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
	Mobilização Antecipada	D	Imediata	0
	Reembolso no Vencimento	D	Imediata	0
	Pagamento de Juros Remuneratórios	D	Imediata	0
Banca electrónica	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
	Mobilização Antecipada	n/a	n/a	-

LEGENDA:

MN	Moeda Nacional (Kwanza)
TAN	Taxa Anual Nominal
IAC	Imposto sobre a Aplicação de Capitais
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Taxa de Juro anual. A base de cálculo de juros é $RF = (C \times N \times TF) / 365$, em que RF - Remuneração Fixa, C - Capital na data de constituição, N - Prazo (em dias) e TF - Taxa de juro Fixa, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (2): São permitidas mobilizações antecipadas, total ou parcial, mediante as seguintes taxas de penalização: 15 dias - 100%/25 dias - 50%/ 30 dias - 30%. Os juros são apurados no momento do vencimento, através do cálculo de juro simples, e são pagos no fim da aplicação por crédito na conta de depósitos à ordem associada.

Depósitos em USD ou EUR Sem Mobilização					
Depósito em Moeda Estrangeira por períodos de 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 360 dias. Não são permitidas mobilizações antecipadas. Não são permitidos reforços de capital. No final do prazo, o depósito é renovado automaticamente pelo mesmo prazo à taxa de referência em vigor no momento da renovação. Montante mínimo permitido 10.000 USD ou EUR (dez mil dólares ou euros)					
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual		
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	Isento			-	-

Taxas de Juro	TANB					Acresce Imposto	Outras Condições
Escalão	30 Dias	60 Dias	90 Dias	180 Dias	360 Dias		
ME Sem Mobilização	2,20%	2,23%	2,34%	2,39%	2,43%	IAC 10%	Nota (1) e (2)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Informação Complementar		Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Balcão	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
	Mobilização Antecipada	D	D	-
	Reembolso no Vencimento	D	D	-
	Pagamento de Juros Remuneratórios	D	D	-

Informação Complementar		Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Banca electrónica	Constituição/Reforço	n/a	n/a	-
	Mobilização Antecipada	n/a	n/a	-

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

IAC Imposto sobre a Aplicação de Capitais

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:Nota (1): Taxa de Juro anual. A base de cálculo de juros é $RF = (C \times N \times TF) / 365$, em que RF - Remuneração Fixa, C - Capital na data de constituição, N - Prazo (em dias) e TF - Taxa de juro Fixa, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (2): Não são permitidas mobilizações antecipadas. Caso ocorra uma mobilização antecipada até ao vencimento será aplicada uma taxa de penalização de 100% sobre o valor aplicado. Os juros são apurados no momento do vencimento, através do cálculo de juro simples, e são pagos no fim da aplicação por crédito na conta de depósitos à ordem associada.

2. Operações de Crédito

2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes Caucionadas

Contas Correntes Caucionadas						
Financiamento de curto prazo para gerir eventuais insuficiências de tesouraria. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 20.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 2.000.000 USD. Duração máxima de 12 meses.						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões Iniciais						
2.1.1. Comissão de análise						
Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito	n/a	50 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.1.2. Comissão de abertura						
Encargo suportado para o desembolso do crédito.	3,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
2.1.3. Comissão de dossier de crédito						
Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico	1,0%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Comissões Durante a Vigência do Contrato						
2.1.4. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais						
Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais	0,65%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	-
Comissões no Termo do Contrato						
2.1.5. Comissão de imobilização						
Encargo suportado sobre o valor do limite da conta corrente caucionada que não está em utilização	2,00%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (5)

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	LUIBOR 6M/12M + Spread 7%	26,19%	0,2% IS	Nota (8), (9), (10) e (11)
Empréstimo à taxa fixa	n/a	n/a	n/a	n/a

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,00%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (6)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização	0,10%	n/a	n/a	0,1% IS	n/a	Nota (7)
Avaliação do imóvel para hipoteca	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (12)
Despesas de expediente Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais.	n/a	25 000	n/a	n/a	n/a	Nota (13)

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (5): A Comissão incide sobre o montante não utilizado.

Nota (6): Taxa de Juro ao ano.

Nota (7): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

Nota (8): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (9): TAN de 18,61% e TAEG de 28,01% (calculada para um montante de 16.681.200,00 AKZ e por um período de 6 meses, assumindo a Luibor à data de 02 de Maio de 2024 e as restantes comissões e impostos definidos neste preço)

Nota (10): TAN de 23,47% e TAEG de 34,47% (calculada para um montante de 16.681.200,00 AKZ e por um período de 6 meses, assumindo a Luibor à data de 02 de Maio de 2024 e as restantes comissões e impostos definidos neste preço)

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (12): Deverá ser realizada por uma entidade independente a cargo do Cliente.

Nota (13): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

2.2. Descobertos Bancários

Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
2.2.1. Facilidade de descoberto						
Crédito do descoberto bancário autorizado						
Comissão de abertura	1,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	-
Encargo suportado para o desembolso do valor a descoberto						
Comissão de dossier de crédito	1%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico						
Comissão de renovação	1,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	-
Encargo suportado para o desembolso da renovação do valor a descoberto						
2.2.2. Ultrapassagem do crédito						
Crédito pontual de curtíssimo prazo para a utilização das contas de depósito à ordem em negativo	n/a	n/a	n/a	14% IVA	n/a	-

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Facilidade de descoberto	LUIBOR 1 M + Spread 25%	69,03%	0,2% IS	Nota (2), (3)
Ultrapassagem de crédito	LUIBOR 1 M + Spread 30%	45,96%	0,2% IS	Nota (2), (4)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Juros de mora (a.a.)	4,00%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (5)
Penalização pelo atraso no pagamento da dívida						
Imposto de selo sobre a transferência de utilização	n/a	n/a	n/a	0,1%IS	n/a	-

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
IS	Imposto de selo
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS:

- Nota (1): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo
- Nota (2): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicado sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente. A base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.
- Nota (3): TAN de 33,34% e TAEG de 69,03% (calculada para um montante de 8.340.600 AKZ e por um período de um mês, assumindo a Luibor à data de 02 de Maio de 2024 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)
- Nota (4): TAN de 38,34% e TAEG de 45,96% (calculada para um montante de 8.340.600 AKZ e por um período de um mês, assumindo a Luibor à data de 02 de Maio de 2024 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)
- Nota (5): Taxa de Juro ao ano.

2.3. Outros Créditos

2.3.1. Crédito Automóvel						
Financiamento para aquisição de viaturas novas ou usadas, ligeiras ou pesadas. Financiamento até 90% do valor facturado. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 10.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 200.000 USD. Duração máxima de 48 meses.						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões Iniciais						
2.3.1.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.3.1.2. Comissão de abertura Encargo suportado para o desembolso do crédito.	3,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
2.3.1.3. Comissão de dossier de crédito Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico	1,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Comissões Durante a Vigência do Contrato						
2.3.1.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento			-	-	-
2.3.1.5. Comissão de reembolso parcial Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	1,40%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.3.1.6. Comissão de reembolso total Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	2,00%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.3.1.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento	4,20%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (5)
2.3.1.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	n/a	35 000	n/a	14% IVA	n/a	-
2.3.1.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais	0,50%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (6)
Comissões no Termo do Contrato						
n/a	n/a			n/a	n/a	n/a

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	LUIBOR 12M + Spread 7%	22,81%	0,2% IS	Nota (9), (10) e (11)
Empréstimo à taxa fixa	n/a	n/a	n/a	n/a

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor Anual com imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,00%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (7)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização Prazo do crédito =< a 1 ano Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos Prazo do crédito => a 5 anos	0,40%	n/a	n/a	0,5% IS 0,4% IS 0,3% IS	n/a	Nota (8)
Despesas de expediente Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais	n/a	25 000	n/a	n/a	n/a	Nota (12)

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 23,47% e TAEG de 30,61% (calculada para um montante de 7.506.540 AKZ e por um período de 48 meses, assumindo a Luibor à data de 02 de Maio de 2024 e as restantes comissões e impostos definidos neste preço)

Nota (12): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

2.3.2. Crédito ao Investimento						
Financiamento de médio e longo prazo para suportar a realização de investimentos. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 20.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 5.000.000 USD. Duração máxima de 120 meses.						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões Iniciais						
2.3.2.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito	n/a	100 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.3.2.2. Comissão de abertura Encargo suportado para o desembolso do crédito.	3,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
2.3.2.3. Comissão de dossier de crédito Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico	2,0%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Comissões Durante a Vigência do Contrato						
2.3.2.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento			-	-	-
2.3.2.5. Comissão de reembolso parcial Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	1,40%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.3.2.6. Comissão de reembolso total Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	2,00%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.3.2.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento	4,20%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (5)
2.3.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	n/a	35000	n/a	14% IVA	n/a	-
2.3.2.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais	0,65%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (6)
Comissões no Termo do Contrato						
n/a	n/a			n/a	n/a	n/a

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	LUIBOR 1 M + Spread 7%	21,11%	0,2% IS	Nota (9), (10) e (11)
Empréstimo à taxa fixa	n/a	n/a	n/a	n/a

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,00%	n/a	n/a	0,2% IS	n/a	Nota (7)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização Prazo do crédito =< a 1 ano Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos Prazo do crédito => a 5 anos	0,30%	n/a	n/a	0,5% IS 0,4% IS 0,3% IS	n/a	Nota (8)
Avaliação do imóvel para hipoteca	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (12)
Despesas de expediente Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais.	n/a	25 000	n/a	n/a	n/a	Nota (13)

LEGENDA:

- MN Moeda Nacional (Kwanza)
- TAN Taxa Anual Nominal
- TAEG Taxa Anual Efectiva Global
- IS Imposto de selo

NOTAS GERAIS:

- Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não
- Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.
- Nota (3): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo
- Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.
- Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.
- Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.
- Nota (7): Taxa de Juro ao ano.
- Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

- Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.
- Nota (10): TAN de 15,34% e TAEG de 18,58% (calculada para um montante de 16.681.200 AKZ e por um período de 120 meses, assumindo a Luibor à data de 02 de Maio de 2024 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)
- Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.
- Nota (12): Deverá ser realizada por uma entidade independente a cargo do Cliente.
- Nota (13): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

2.3.3. Linha de Crédito PAC						
Financiamento ao abrigo do PAC (Projecto de Apoio ao Crédito) que contribua para a produção interna de bens. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 20.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 5.000.000 USD. Duração máxima de 120 meses.						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões Iniciais						
2.3.3.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito	n/a	100 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.3.3.2. Comissão de abertura Encargo suportado para o desembolso do crédito.	3,50%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
2.3.3.3. Comissão de dossier de crédito Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico	2,0%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Comissões Durante a Vigência do Contrato						
2.3.3.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento			-	-	-
2.3.3.5. Comissão de reembolso parcial Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	1,4%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.3.3.6. Comissão de reembolso total Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	2,8%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)

2.3 Outros Créditos (cont.)

2.3.3 Linha de Crédito PAC (cont.)						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
2.3.3.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento	4,2%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (5)
2.3.3.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	n/a	35 000	n/a	14% IVA	n/a	-
2.3.3.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais	0,65%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (6)
Comissões no Termo do Contrato						
n/a	n/a			n/a	n/a	n/a

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	LUIBOR 1 M + Spread 7%	21,33%	0,2% IS	Nota (9), (10) e (11)
Empréstimo à taxa fixa	n/a	n/a	n/a	n/a

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,00%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (7)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização Prazo do crédito =< a 1 ano Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos Prazo do crédito => a 5 anos	0,30%	n/a	n/a	0,5% IS 0,4% IS 0,3% IS	n/a	Nota (8)
Avaliação do imóvel para hipoteca	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (12)
Despesas de expediente Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais.	n/a	25 000	n/a	n/a	n/a	Nota (13)

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não

Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Nota (3): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo

Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (7): Taxa de Juro ao ano.

Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (10): TAN de 15,34% e TAEG de 18,58% (calculada para um montante de 16.681.200 AKZ e por um período de 120 meses, assumindo a Luiçor à data de 02 de Maio de 2024 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (12): Deverá ser realizada por uma entidade independente a cargo do Cliente.

Nota (13): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

2.3.4. Crédito Sector Real						
Financiamento ao abrigo do Aviso BNA nº 10 com vista a promover a produção de bens essenciais que apresentam défices de oferta de produção nacional. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 20.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 5.000.000 USD. Duração máxima de 120 meses.						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões Iniciais						
2.3.4.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito	Isento			-	-	-
2.3.4.2. Comissão de abertura Encargo suportado para o desembolso do crédito.	Isento			-	-	-
2.3.4.3. Comissão de dossier de crédito Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico	Isento			-	-	-
Comissões Durante a Vigência do Contrato						
2.3.4.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento			-	-	-
2.3.4.5. Comissão de reembolso parcial Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	1,4%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.3.4.6. Comissão de reembolso total Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	2,8%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.3.4.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento	4,2%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
2.3.4.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	n/a	35 000	n/a	14% IVA	n/a	-
2.3.4.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais	0,7%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Comissões no Termo do Contrato						
n/a	n/a			n/a	n/a	n/a

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	n/a	n/a	n/a	n/a
Empréstimo à taxa fixa	7,25%	7,50%	0,2% IS	Nota (6), (7) e (8)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor Anual com imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,00%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (4)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização Prazo do crédito =< a 1 ano Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos Prazo do crédito => a 5 anos	 0,30%	 n/a	 n/a	 0,5% IS 0,4% IS 0,3% IS	 n/a	 Nota (5)
Avaliação do imóvel para hipoteca	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (9)
Despesas de expediente Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais.	n/a	25 000	n/a	n/a	n/a	Nota (10)

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (2): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (3): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (4): Taxa de Juro ao ano.

Nota (5): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

Nota (6): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (7): TAN de 7,25% e TAEG de 7,5% (calculada para um montante de 16.504.180 AKZ e por um período de 120 meses, assumindo todos os encargos definidos neste preçário)

Nota (8): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (9): Deverá ser realizada por uma entidade independente a cargo do Cliente.

Nota (10): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

2.3.5. Leasing Financeiro						
Financiamento para aquisição de veículos automóveis. O montante total do financiamento é determinado em função do bem a ser adquirido, da capacidade financeira e da idoneidade do locatário (Cliente). Duração máxima de 48 meses.						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões Iniciais						
2.3.5.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.3.5.2. Comissão de abertura Encargo suportado para o desembolso do crédito.	3,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
2.3.5.3. Comissão de dossier de crédito Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico	1,50%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Comissões Durante a Vigência do Contrato						
2.3.5.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento			-	-	-
2.3.5.5. Comissão de reembolso parcial Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	5,0%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.3.5.6. Comissão de reembolso total Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	5,0%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
2.3.5.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento	4,2%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (5)
2.3.5.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	n/a	35000	n/a	14% IVA	n/a	-
2.3.5.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais	0,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (6)
Comissões no Termo do Contrato						
n/a	n/a			n/a	n/a	n/a

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	LUIBOR 12M + Spread 4,5%	31,33%	0,2% IS	Nota (9), (10) e (11)
Empréstimo à taxa fixa	n/a	n/a	n/a	n/a

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,00%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (7)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização Prazo do crédito =< a 1 ano Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos Prazo do crédito => a 5 anos	0,40%	n/a	n/a	0,3% IS 0,4% IS 0,5% IS	n/a	Nota (8)
Despesas de expediente Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais.	n/a	25 000	n/a	n/a	n/a	Nota (12)

LEGENDA:

MN	Moeda Nacional (Kwanza)
TAN	Taxa Anual Nominal
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
IS	Imposto de selo

NOTAS GERAIS:

- Nota (1): A Comissão é cobrada no momento da solicitação do crédito, independentemente do mesmo ser aprovado ou não
- Nota (2): A comissão de abertura incide sobre o valor do crédito contratado e é cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.
- Nota (3): Custos com processo jurídico e acompanhamento do processo
- Nota (4): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.
- Nota (5): A Comissão incide sobre o valor em dívida.
- Nota (6): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.
- Nota (7): Taxa de Juro ao ano.
- Nota (8): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

- Nota (9): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.
- Nota (10): TAN de 20,97% e TAEG de26,43% (calculada para um montante de 7.506.540,00 AKZ e por um período de 48 meses, assumindo a Luibor à data de 02 de Maio 2024 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)
- Nota (11): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.
- Nota (12): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

2.3.6. Linha de Crédito PCAC						
Financiamento ao abrigo do PCAC (Programa de Crédito Agrícola de Campanha) com vista a promover uma agricultura comercial moderna capaz de gerar renda e contribuir para o fortalecimento do sector agrário nacional. Montante mínimo equivalente em Kwanzas de 20.000 USD e montante máximo equivalente em Kwanzas de 5.000.000 USD. Duração máxima de 12 meses.						
Comissões Iniciais	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões Iniciais						
2.3.6.1. Comissão de análise Encargo suportado para a realização da análise do processo de crédito	Isento			-	-	-
2.3.6.2. Comissão de abertura Encargo suportado para o desembolso do crédito.	Isento			-	-	-
2.3.6.3. Comissão de dossier de crédito Encargo suportado para a formalização dossier de crédito, que inclui o processo jurídico	Isento			-	-	-
Comissões Durante a Vigência do Contrato						
2.3.6.4. Comissão de processamento de prestação de crédito Encargo suportado pelo processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento			-	-	-
2.3.6.5. Comissão de reembolso parcial Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	1,4%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.3.6.6. Comissão de reembolso total Encargo suportado pelo reembolso antecipado do crédito	2,8%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
2.3.6.7. Comissão de recuperação de valores em dívida Encargo suportado pela recuperação dos valores em dívida após entrada em incumprimento	4,2%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)

2.3 Outros Créditos (cont.)

2.3.6 Linha de Crédito PCAC (cont.)						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
2.3.6.8. Comissão de reformulação de crédito vencido Encargo suportado pelo processo de reestruturação do crédito	n/a	35 000	n/a	14% IVA	n/a	-
2.3.6.9. Comissão relativa a alterações/reestruturações contratuais Encargo suportado para a formalização de alterações/reestruturações contratuais	0,7%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Comissões no Termo do Contrato						
n/a	n/a			n/a	n/a	n/a

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras Condições
Empréstimo à taxa variável	n/a	n/a	n/a	n/a
Empréstimo à taxa fixa	7,25%	7,50%	0,2% IS	Nota (6), (7) e (8)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	4,00%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (4)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização Prazo do crédito =< a 1 ano Prazo do crédito > a 1 ano e < a 5 anos Prazo do crédito => a 5 anos	0,30%	n/a	n/a	0,3% IS 0,4% IS 0,5% IS	n/a	Nota (5)
Avaliação do imóvel para hipoteca Despesas de expediente	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (9)
Despesas de expediente Encargos relacionados com realização de actos notariais e judiciais.	n/a	25 000	n/a	n/a	n/a	Nota (10)

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A Comissão incide sobre o valor do reembolso efectuado.

Nota (2): A Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (3): Em caso de alteração da data de vencimento aplica-se o I.S. sobre a Transferência de Utilização.

Nota (4): Taxa de Juro ao ano.

Nota (5): Incide sobre o valor do crédito

NOTAS ESPECÍFICAS:

Nota (6): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (7): TAN de 7,25% e TAEG de 7,5% (calculada para um montante de 17,049,948,00 AKZ e por um período de 120 meses, assumindo todos os encargos definidos neste preço)

Nota (8): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (9): Deverá ser realizada por uma entidade independente a cargo do Cliente.

Nota (10): Despesas com autenticação dos contratos, realização de escrituras de hipoteca e despesas judiciais, e com advogados quando há execução de garantias por via judicial.

3. Cartões

3.1. Cartões de Débito

Comissões		MCX Ordem Rede Multicaixa	Acresce Imposto	Observa ções
3.1.1. Anuidade				
Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito				
1º Titular	1º ano	4 500	14% IVA	-
	Anos seguintes	4 500		
Restantes titulares	1º ano	4 500	14% IVA	-
	Anos seguintes	4 500		
3.1.2. Emissão				
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez				
Encargo por cada cartão		Isento	-	-
3.1.3. Emissão cartão adicional				
Encargos incorridos na produção do cartão adicional				
Encargo por cada cartão		1 250	14% IVA	0
3.1.4. Renovação				
Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade				
Encargo por cada cartão		Isento	14% IVA	-
3.1.5. Substituição				
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente				
Encargo por cada cartão		4 500	14% IVA	-
3.1.6. Cancelamento				
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão				
Encargo por cada cartão		3 000	14% IVA	-
3.1.7. Inibição				
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento				
Encargo por cada cartão		2 000	14% IVA	-

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condiçõ es
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

LEGENDA:

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS:

-

3.2. Cartões de Crédito

Comissões		Classic	Gold	FROTA	Acresce Imposto	Observa ções
		VISA		MCX		
3.2.1. Anuidade						
Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de crédito						
1º Titular	1º ano	28 000	35 000	28 000	14% IVA	-
	Anos seguintes	28 000	35 000	28 000		
Restantes titulares	1º ano	28 000	35 000	28 000	14% IVA	-
	Anos seguintes	28 000	35 000	28 000		
3.2.2. Emissão						
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez						
Encargo por cada cartão		15 000	15 000	15 000	14% IVA	-
3.2.3. Renovação						
Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade						
Encargo por cada cartão		8 000	8 000	8 000	14% IVA	-
3.2.4. Substituição						
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente						
Encargo por cada cartão		28 000	32 500	28 000	14% IVA	-
3.2.5. Atraso no pagamento						
Encargo cobrado pela falta de pagamento dentro do período estabelecido						
Encargo por cada cartão		20 000	35 000	20 000	14% IVA	-
3.2.6. Cancelamento						
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão de crédito						
Encargo por cada cartão		5 000	5 000	5 000	14% IVA	-
3.2.7. Excesso de limite de utilização						
Encargos incorridos quando excede o limite do cartão de crédito						
Encargo por cada cartão		12 500	12 500	12 500	14% IVA	-
3.2.8. Inibição de cartão						
Encargos incorridos pela inibição do cartão de crédito						
Encargo por cada cartão		7 500	7 500	7 500	14% IVA	-

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acrece imposto	Outras Condições
Cartão Classic e Cartão Frota	LUIBOR 1 M + Spread 25%	36,45%	0,2% IS s/ juros	Nota (1), (2) e (3)
Cartão Gold	LUIBOR 1 M + Spread 25%	36,92%	0,2% IS s/ juros	Nota (1), (3) e (4)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Juros de mora (a.a.) Penalização pelo atraso no pagamento da dívida	10%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (5)
Imposto de selo sobre a transferência de utilização Imposto de selo retido pela utilização do crédito	0,10%	n/a	n/a	0,1%IS	n/a	Nota (6)

LEGENDA:

TAN Taxa Anual Nominal

TAEG Taxa Anual Efectiva Global

IS Imposto de selo

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicada sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente e a base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais.

Nota (2): TAN de 33,34% e TAEG de 36,45% (calculada para um montante de crédito utilizado de 1.668.120 AKZ, assumindo a Luibor à data de 02 de Maio de 2024 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (3): O I.S. incide sobre o pagamento de juros.

Nota (4): TAN de 33,34% e TAEG de 36,92% (calculada para um montante de crédito utilizado de 1.668.120 AKZ, assumindo a Luibor à data de 02 de Maio de 2024 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário)

Nota (5): Taxa de Juro ao ano.

Nota (6): Incide sobre o valor do crédito

3.4. Operações com Cartões

3.4.1. Cartão de débito						
Comissões			MCX Ordem		Acresce Imposto	Observações
			Rede Multicaixa			
Levantamento a débito						
Em Angola	Balcão		Isento		-	-
	ATM		Isento		-	-
No Estrangeiro	Balcão		n/a		-	-
	ATM		n/a		-	-
Levantamento "Cash Advance"						
Em Angola	Balcão		n/a		-	-
	ATM		n/a		-	-
No Estrangeiro	Balcão		n/a		-	-
	ATM		n/a		-	-
Operações de compras e levantamentos						
Em Angola	Balcão		Isento		-	-
	ATM		Isento		-	-
	TPA		Isento		-	-
No Estrangeiro	Balcão		n/a		-	-
	ATM		n/a		-	-
	TPA		n/a		-	-

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

LEGENDA:

ATM Caixa automático

TPA Terminal de pagamento automático

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS:

-

3.4.2. Cartão de crédito						
Comissões		Classic	Gold	FROTA	Acrece	Observa ções
		VISA		MCX	Imposto	
Levantamento a crédito "Cash Advance"						
Em Angola	Balcão	7,50%	7,50%	n/a	14% IVA	Nota (1)
	ATM	7,50%	7,50%	n/a	14% IVA	
No Estrangeiro	Balcão	7,50%	7,50%	n/a	14% IVA	
	ATM	7,50%	7,50%	n/a	14% IVA	
Operações de compras e levantamentos						
Em Angola	Balcão	n/a	n/a	n/a	-	Nota (1)
	ATM	3,00%	3,00%	n/a	14% IVA	
	TPA	3,00%	3,00%	0,03	14% IVA	
No Estrangeiro	Balcão	n/a	n/a	n/a	-	
	ATM	3,00%	3,00%	n/a	14% IVA	
	TPA	3,00%	3,00%	n/a	14% IVA	

Outras Despesas Associadas		Classic	Gold	FROTA	Acrece	Observa
		VISA		MCX	Imposto	ções
Pedido 2ª Vía PIN		3 000	3 000	3 000	14% IVA	-
Liquidação Antecipada Dívida		10%	10%	10%	14% IVA	-
Pedido de Cartão Emergência no Estrangeiro		65000	65 000	n/a	14% IVA	-
Desistência do pedido de Emergência		10700	10 700	n/a	14% IVA	-
Colocação na Lista Negra		3500	3 500	3 500	14% IVA	-

LEGENDA:

ATM Caixa automático

TPA Terminal de pagamento automático

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Sobre o valor da transacção.

4. Cheques**4.1. Requisição de cheques**

Requisição	Balcão	Banca electrónica	Acrece imposto	Outras condições
Cheque avulso	2 500	n/a	14%IVA	I.S. 10 AKZ
Caderneta 23 cheques	5 000	n/a	14%IVA	I.S. 230 AKZ
Conjunto de 9 cheques	3 500	n/a	14%IVA	I.S. 90 AKZ

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acrece Imposto	Valor Anual com	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

LEGENDA:

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado
IS Imposto de Selo

NOTAS GERAIS:

-

4.2. Outros Serviços com cheques

Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condiçõ es
	%	MN	Valor Anual			
4.2.1. Devolução de cheques Encargo suportado pela devolução do cheque	-	5 000	n/a	14% IVA	n/a	-
4.2.2. Emissão de cheques visados Encargo suportado pela emissão de cheque visado	-	5 000	n/a	14% IVA	n/a	I.S. 10 AKZ
4.2.3. Emissão de cheques bancários Encargo suportado pela emissão de cheque bancário	-	5 000	n/a	14% IVA	n/a	I.S. 10 AKZ
4.2.4. Compra de cheques sobre o estrangeiro Encargo suportado pela compra de cheque sobre o estrangeiro						
Comissão de compra de cheque s/estrangeiro	0,50%	-	n/a	14%IVA	n/a	I.S. 10 AKZ
Comissão de cobertura de cheque	-	4 200	n/a	14%IVA	n/a	-
Comissão de devolução	-	4 200	n/a	14%IVA	n/a	-
Comissão de liquidação de cheque	-	4 200	n/a	14%IVA	n/a	-
4.2.5. Emissão de cheque sobre o estrangeiro Encargo suportado pela emissão de cheque sobre o estrangeiro	1,0%	-	n/a	14% IVA	n/a	I.S. 10 AKZ

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condiçõ es
	%	MN	Valor Anual			
Despesas de expediente sobre emissão de cheque s/ estrangeiro	n/a	1400	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)

LEGENDA:

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado
IS Imposto de Selo

NOTAS GERAIS:

Nota (1): O valor máximo para emissão de um cheque normalizado é estabelecido em 9.999.999,99 AKZ

Nota (2): As Despesas de Expediente estão relacionadas com os custos de comunicação com o estrangeiro e mensagens Swift.

5. Transferências

5.1 Transferências em Moeda Nacional

5.1.1. Transferências Intrabancárias						
Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira						
Tipologia	Canal de recepção de ordens de transferência				Acresce Imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Com o mesmo titular						
Pontuais	2 000	n/a	Isento	Isento	14% IVA	-
Permamentes	2 000	n/a	Isento	Isento	14% IVA	-
Titulares diferentes						
Pontuais	2 000	n/a	Isento	Isento	14% IVA	-
Permamentes	2 000	n/a	Isento	Isento	14% IVA	-

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Informação Complementar		Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Intrabancária	Balcão	D	D	-
	Telefone	n/a	n/a	-
	Banca electrónica	D	D	-

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

-

5.1.2. Transferências Interbancárias						
Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira						
Tipologia	Canal de recepção de ordens de transferência				Acresce Imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN						
Pontuais	3 250	n/a	Isento	Isento	14% IVA	Nota (1)
Permanentes	3 250	n/a	n/a	n/a	14% IVA	Nota (1)
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN	n/a	n/a	n/a	n/a	-	-
Sem indicação do BIC e IBAN	n/a	n/a	n/a	n/a	-	-

5.1 Transferências em Moeda Nacional (Cont.)

5.1.2. Transferências Interbancárias (Cont.)						
Pontuais						
Tipologia	Canal de recepção de ordens de transferência				Acrece Imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferências urgentes						
Com indicação do IBAN						
Pontuais	4 500	n/a	n/a	n/a	14% IVA	Nota (2)
Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	14% IVA	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	n/a	n/a	n/a	n/a	-	-
Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	-	-

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acrece Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Compra de divisas Encargo suportado pela compra de moeda estrangeira	-	700	n/a	14% IVA	n/a	-
Venda de divisas Encargo suportado pela venda de moeda estrangeira	Isento	n/a	n/a	14% IVA	n/a	-

Informação Complementar				Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D+1	D+1	-
			Telefone	n/a	n/a	-
			Banca electrónica	D+1	D+1	-
		Urgente	Balcão	D	D	-
			Telefone	n/a	n/a	-
			Banca electrónica	n/a	n/a	-

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IBAN Número Internacional de Conta Bancária

BIC Bank Identifier Code (Código Internacional de Identificação da Instituição Financeira Bancária)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Transferência nacional normal realizada por STC com valores até 50.000.000 AKZ

Nota (2): Transferência nacional urgente realizada por SPTR a pedido expresso pelo cliente ou com valores superiores a 50.000.000 AKZ

5.2. Transferências em Moeda Estrangeira

5.2.1. Transferências Intrabancárias						
Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira						
Tipologia	Canal de recepção de ordens de transferência				Acréscimo Imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Com o mesmo titular						
Pontuais	3,00 EUR	n/a	Isento	Isento	14% IVA	Nota (1)
Permanentes	3,00 EUR	n/a	Isento	Isento	14% IVA	Nota (1)
Titulares diferentes						
Pontuais	3,00 EUR	n/a	Isento	Isento	14% IVA	Nota (1)
Permanentes	3,00 EUR	n/a	Isento	Isento	14% IVA	Nota (1)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acréscimo Imposto	Valor Anual com imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Informação Complementar		Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Intrabancária	Balcão	D	D	-
	Telefone	n/a	n/a	-
	Banca electrónica	D	D	-

LEGENDA:

MN Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): A cobrança será efectuada pelo valor equivalente em Kwanzas.

5.2.2. Transferências Interbancárias						
Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira						
Tipologia	Canal de recepção de ordens de transferência				Acrece Imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN						Nota (1)
Pontuais	0,6%	n/a	n/a	n/a	14% IVA	
Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	14% IVA	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	n/a	n/a	n/a	n/a	14% IVA	
Permanentes	n/a	n/a	n/a	n/a	14% IVA	

5.2 Transferências em Moeda Estrangeira (Cont.)

5.2.2 Transferências Interbancárias (Cont.)						
Sem indicação do BIC e IBAN						
Tipologia	Canal de recepção de ordens de transferência				Acréscimo Imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN	0,6%	n/a	n/a	n/a	14% IVA	Nota (1)
Sem indicação do BIC e IBAN	0,6%	n/a	n/a	n/a	14% IVA	-

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acréscimo Imposto	Valor Anual com imposto	Outras Condições
	%	ME	Valor Anual			
Despesas de expediente nas ordens de pagamento emitidas Despesas relacionadas com os custos de comunicação com o estrangeiro e mensagens Swift.	-	70	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
Devolução erro ordenante / anulação / stop Payment Despesas relacionadas com os custos de devolução da operação	-	10	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
Despesas de expediente nas ordens de pagamento recebidas Despesas relacionadas com os custos de comunicação com o estrangeiro e mensagens Swift.	-	10	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
Contribuição especial sobre operações cambiais	10%	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (3)

Informação Complementar				Data-Valor	Data Disponibilização	Observações
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D+5	D+5	-
			Telefone	n/a	n/a	-
			Banca electrónica	n/a	n/a	-
		Urgente	Balcão	D+5	D+5	-
			Telefone	n/a	n/a	-
			Banca electrónica	n/a	n/a	-
	Internacional	Normal	Balcão	D+5	D+5	-
			Telefone	n/a	n/a	-
			Banca electrónica	n/a	n/a	-
		Urgente	Balcão	D+5	D+5	-
			Telefone	n/a	n/a	-
			Banca electrónica	n/a	n/a	-

LEGENDA:

ME	Moeda Estrangeira (Euros)
IBAN	Número Internacional de Conta Bancária
BIC	Bank Identifier Code (Código Internacional de Identificação da Instituição Financeira Bancária)
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

NOTAS GERAIS:

Nota (1): Cobrado uma única vez sobre o valor da transferência a um máximo de 450 EUR

Nota (2): A cobrança será efectuada pelo valor equivalente em Kwanzas.

Nota (3) A contribuição incide sobre o montante da operação em Kwanzas

7. Prestação de Serviços**7.1 Compra e Venda de Notas Estrangeiras**

Comissões	%	ME	Acresce Imposto	Outras Condições
Compra de notas estrangeiras				
Movimentação de conta	n/a	Isento	n/a	-
Balcão-Caixa	n/a	Isento	n/a	-
Venda de notas estrangeiras				
Movimentação de conta	n/a	2	14%IVA + 0,1% IS	Nota (1)
Balcão-Caixa	n/a	2	14%IVA + 0,1% IS	

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

LEGENDA

ME Moeda Estrangeira (Euros)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

IS Imposto de Selo

NOTAS GERAIS

Nota (1): A cobrança é efectuada pelo valor equivalente em Kwanzas.

7.2. Garantias Prestadas

Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
7.2.1. Com Fundos Próprios						
Garantia prestada pelo banco que tem como contra garantia fundos próprios do cliente						
Comissão de Abertura de Conta Encargo suportado para a formalização dossier de garantia bancária	por da garantia	n/a	n/a	14% IVA	n/a	-
Comissão de Alteração/Prorrogação/Renovação Encargo suportado para a formalização de alterações/prorrogações/renovações	n/a	21 250	n/a	14% IVA	n/a	-
Comissão de Garantia Prestada a Outros Bancos Encargo suportado para a formalização dossier da garantia bancária que envolva outros bancos	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Comissão de Cancelamento Encargo suportado pelo cancelamento da garantia bancária a pedido do cliente	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Comissão de Pedido de Pagamento Encargo suportado pelo pedido de pagamento da garantia bancária	0,0075	n/a	n/a	14% IVA	n/a	-
7.2.2. Com Financiamento						
Garantia prestada pelo banco que tem como contra garantia um empréstimo bancário						
Comissão de Abertura de Conta Encargo suportado para a formalização dossier de garantia bancária	por da garantia	n/a	n/a	14% IVA	n/a	-
Comissão de Alteração/Prorrogação/Renovação Encargo suportado para a formalização de alterações/prorrogações/renovações	n/a	21 250	n/a	14% IVA	n/a	-
Comissão de Garantia Prestada a Outros Bancos Encargo suportado para a formalização dossier da garantia bancária que envolva outros bancos	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Comissão de Cancelamento Encargo suportado pelo cancelamento da garantia bancária a pedido do cliente	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Comissão de Pedido de Pagamento Encargo suportado pelo pedido de pagamento da garantia bancária	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	-

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Com Fundos Próprios						
Taxa de prémio de Abertura de Conta	3,00%	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (1)
Despesa suportada para a cobertura do risco da operação						
Imposto de selo sobre a garantia prestada						
Imposto de selo retido pela realização da garantia bancária						
Prazo de Garantia =< 1 ano	n/a	n/a	n/a	0,3% IS	n/a	Nota (2)
Prazo da garantia > 1 ano e < 5 anos	n/a	n/a	n/a	0,2% IS		
Prazo da garantia => 5 ano	n/a	n/a	n/a	0,1% IS		

7.2 Garantias Prestadas (Cont.)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Com Financiamento						
Taxa de prémio de Abertura de Conta						
Despesa suportada para a cobertura do risco da operação	3,00%	n/a	n/a	n/a	n/a	Nota (1)
Imposto de selo sobre a garantia prestada						
Imposto de selo retido pela realização da garantia bancária						
Prazo de Garantia =< 1 ano	n/a	n/a	n/a	0,3% IS		
Prazo da garantia > 1 ano e < 5 anos	n/a	n/a	n/a	0,2% IS	n/a	Nota (2)
Prazo da garantia => 5 ano	n/a	n/a	n/a	0,1% IS		

LEGENDA

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

IS Imposto de Selo

NOTAS GERAIS

Nota (1): A taxa de prémio é anual com débitos trimestrais

Nota (2): Incide sobre o valor da garantia

7.3. Outros Serviços

7.3.1. Solicitação de Documentos						
Solicitação de fotocópias de documentos emitidos pelo banco e emissão de declarações pelo banco						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Fotocópias	n/a	2 500	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
Declaração de Responsabilidade de Crédito	n/a	Isento	n/a	n/a	n/a	-
Declaração de Idoneidade	n/a	25 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Resposta a carta de Auditores	n/a	30 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Declaração de Capacidade Financeira	n/a	45 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Declarações Diversas	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	-

LEGENDA

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS

Nota (1): A cobrança de fotocópias é efectuada por pedido e apenas para documentos que estejam em arquivo

7.3.2. Pagamento de Salários							
Serviço através do qual qualquer empresa pode efetuar os pagamentos de salários aos seus colaboradores							
Comissões		Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
		%	MN	Valor Anual			
Transferências Intrabancárias	De 1 a 50 Trabalhadores	n/a	1 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
	De 51 a 100 Trabalhadores	n/a	750	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1) e (2)
	Superior a 100 Trabalhadores	n/a	500	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1) e (3)
Transferências Interbancárias	De 1 a 50 Trabalhadores	n/a	3 500	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
	De 51 a 100 Trabalhadores	n/a	3 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1) e (4)
	Superior a 100 Trabalhadores	n/a	2 500	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1) e (5)

LEGENDA

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS

Nota (1): Valor cobrado por cada crédito

Nota (2): Valor mínimo de 50.000 AKZ

Nota (3): Valor mínimo de 75.000 AKZ

Nota (4): Valor mínimo de 150.000 AKZ

Nota (5): Valor mínimo de 250.000 AKZ

7.3.3. Recolha de Valores						
Serviço de recolha dos valores em segurança, através de um sistema montado e organizado entre as partes intervenientes: Banco, Cliente e Empresa de Transporte de Valores.						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Serviço de Recolha de Valores	Negociável	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)

LEGENDA

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS

Nota (1): Cobrado sobre a totalidade do valor recolhido.

7.3.4. Terminais de Pagamento Automático						
Disponibilização ao comerciante de equipamento que permite receber os pagamentos dos seus clientes por via eletrónica						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Despesas de Instalação	n/a	10 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Aluguer Mensal	n/a	10 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
Aquisição a pronto	n/a	377 775	n/a	14% IVA	n/a	-
Tarifa de Serviço - Rede MCX	1,00%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
Tarifa de Serviço - Rede VISA	3,50%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
Custo de aquisição de carregador	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Custo de aquisição de bateria	n/a	70 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Custo de aquisição de base	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Despesas de Reparação - TPA alugado	n/a	14 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
Despesas de Reparação - TPA adquirido	n/a	14 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (4)
Substituição do Cartão de Supervisor	n/a	5 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Perda/Extravio/Não devolução	n/a	250 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)
Não devolução de acessórios	n/a	35 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Devolução de TPA danificado						
* Utilização até 1 ano	n/a	168 000	n/a	14% IVA	n/a	-
* Utilização entre 1 a 2 anos	n/a	126 000	n/a	14% IVA	n/a	-
* Utilização superior a 2 anos	n/a	52 500	n/a	14% IVA	n/a	-
Despesas de Activação	n/a	5 000	n/a	14% IVA	n/a	-
Reemissão do chip	n/a	1 500	n/a	14% IVA	n/a	-
Comissão de Inactividade	n/a	20 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (6)

Outras Despesas Associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Juro de mora (a.a)	0,01%	n/a	n/a	0,2%IS	n/a	Nota (5)

LEGENDA

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS

Nota (1): A cobrança é realizada mensalmente.

Nota (2): A tarifa de serviço incide sobre as transacções efectuadas no TPA.

Nota (3): Em caso de extravio, furto ou roubo do equipamento; ou não devolução de equipamento.

Nota (4): Correspondem ao valor mínimo, podendo em algumas circunstâncias, dependendo do tipo de reparação, ser superior.

Nota (5): Penalização pelo atraso no pagamento da dívida. Taxa de Juro ao ano.

Nota (6): A comissão de inactividade incide sobre a inutilização do TPA, por parte do cliente, durante um período de xx meses.

7.3.5. Elaboração de Estudos de Viabilidade Económico-Financeira						
Elaboração de estudo de viabilidade de projetos de investimento, quer para projetos de criação de uma nova empresa, quer para projetos de uma empresa já em actividade						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Entre 20.000.000 AKZ a 50.000.000 AKZ	1,40%	15 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
Entre 50.000.001 AKZ a 150.000.000 AKZ	3,50%	15 000	n/a	14% IVA	n/a	
Entre 150.000.001 AKZ a 300.000.000 AKZ	4,20%	15 000	n/a	14% IVA	n/a	
Entre 300.000.001 AKZ a 500.000.000 AKZ	5,60%	15 000	n/a	14% IVA	n/a	
Superior a 500.000.000 AKZ	Negociável	15 000	n/a	14% IVA	n/a	

LEGENDA

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS

Nota (1): Esta comissão é composta por um valor fixo e um valor variável que incide sobre o valor do investimento.

7.3.6. Banca Electronica (Homebanking)						
Serviço de realização de operações bancárias através da Internet						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Adesão ao serviço	n/a	Isento	n/a	Isento	n/a	-
Cancelamento do serviço	n/a	Isento	n/a	Isento	n/a	-

LEGENDA

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS

-

7.3.7. Investimentos em Valores Mobiliários						
Serviço de intermediação financeira e de investimento em valores mobiliários.						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Obrigações de dívida pública e dívida privada						
Comissão de compra de títulos	0,30%	n/a	n/a	14,00%	n/a	Nota (2)
Encargo suportado pela compra de títulos públicos ou privados						
Comissão sobre cupão de títulos	2,50%	n/a	n/a	14,00%	n/a	Nota (2)
Encargo suportado sobre o pagamento do juro (cupão)						
Comissão sobre o reembolso de títulos	0,25%	n/a	n/a	14,00%	n/a	Nota (2)
Encargo suportado sobre o pagamento do reembolso						

7.3. Outros Serviços

7.3.7 Investimentos em Valores Mobiliários (cont.)						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Acções						
Comissão de compra de acções Encargo suportado pela compra de participações em capitais sociais de empresas	0,50%	n/a	n/a	14,00%	n/a	Nota (2)
Comissão de pagamento de dividendo Encargo suportado sobre o pagamento de dividendo	2,50%	n/a	n/a	14,00%	n/a	Nota (2)
Comissão de venda de accções Encargo suportado pela liquidação de acções	0,50%	n/a	n/a	14,00%	n/a	Nota (1)

LEGENDA

MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
CNI	Cliente Não Institucional
CI	Cliente Institucional

NOTAS GERAIS

Nota (1): As cobranças são efectuadas de forma cumulativa.

Nota (2): Os Juros, os prémios de amortização ou reembolso e as outras remunerações encontram-se sujeitos a IAC à taxa de 10%. Para os títulos com maturidade igual ou superior a 3 anos, a taxa de IAC é de 5%.

7.3.8. Gateway de Pagamentos Online (GPO)						
Disponibilização de plataforma tecnológica que permite ao comerciante receber os pagamentos dos seus clientes das vendas em lojas virtuais na internet.						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Instalação	n/a	Isento	n/a	Isento	n/a	-
Mensalidade	n/a	3 500	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
Comissão por Transacção (valores fixos)	n/a	15 / 50	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
Comissão por Transacção (valores variáveis)	0,4%/3,5%	n/a	n/a	14% IVA	n/a	Nota (3)

LEGENDA

MN	Moeda Nacional (Kwanza)
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS

Nota (1): A cobrança é realizada mensalmente.

Nota (2): 15 AKZ para transacções em MCX e 50 AKZ para transacções com cartões VISA

Nota (3): 0,40% para transacções em MCX e 3,50% para transacções com cartões VISA

7.3.9. Pagamentos por Referência						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissão sobre transacção	1% do montante	Isento	n/a	14% IVA	n/a	-

LEGENDA

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

7.3.10. Pagamentos Recorrentes						
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Valor Anual com Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual			
Adesão SDD	n/a	5 000	n/a	14% IVA	n/a	Nota (1)
Alteração dos elementos	n/a	65	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
Cancelamento	n/a	125	n/a	14% IVA	n/a	Nota (2)
Emissão de notas de lançamento	n/a	525	n/a	14% IVA	n/a	-

LEGENDA

MN Moeda Nacional (Kwanza)

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

NOTAS GERAIS

Nota (1): Comissão de adesão ao serviço de débitos directos

Nota (2): Da Autorização de Débito em Conta e/ou Instrução de Débito em Conta

8. Operações com o Estrangeiro**8.1. Remessas documentárias**

8.1.1. Remessas documentárias de Exportação					
Forma de pagamento das exportações através de documentos comerciais, complementados ou não por documentos financeiros.					
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Outras Condições
	%	ME	Valor Anual		
Comissões na abertura:					
Comissão de Registo, Comunicação e Notificação	n/a	60	n/a	14% IVA	Nota (1)
Encargo suportado para a formalização dossier de remessa documentária					
Comissões por alterações:					
Comissão de Alteração	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Encardo suportado por alterações a pedido do cliente					
Comissões pela anulação de pagamento:					
Comissão de Anulação de Pagamento	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Encargo suportado pela anulação de pagamento a pedido do cliente					

Outras despesas associadas	Valores sem imposto			Acrece Imposto	Outras Condições
	%	MN	Valor Anual		
Na abertura:					
Despesas de expediente	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Na liquidação					
Comissão Liquidação	n/a	n/a	n/a	n/a	-

LEGENDA

ME Moeda estrangeira (Euros)

IVA Imposto sobre o valor acrescentado

NOTAS GERAIS

Nota (1): Incide sobre o valor da remessa documentária de exportação

8.1.2. Remessas documentárias de Importação					
Forma de pagamento das importações através de documentos comerciais, complementados ou não por documentos financeiros.					
Comissões	Valores sem imposto			Acrece Imposto	Outras Condições
	%	ME	Valor Anual		
Comissões na abertura:					
Comissão de Registo	1,50%	n/a	n/a	14% IVA	Nota (1)
Encargo suportado para a formalização dossier de remessa documentária					
Comissões por alterações:					
Comissão de Liquidação	n/a	60	n/a	14% IVA	-
Encargo suportado pela liquidação da remessa documentária					
Expediente e Comunicação	n/a	30	n/a	14% IVA	-
Despesas suportadas no decorrer de contacto com o banco estrangeiro					
Despesas de Protesto	n/a	30	n/a	14% IVA	-
Encargo suportado pelo não cumprimento de pagamento por parte do cliente					
Despesas de Alteração	n/a	30	n/a	14% IVA	-
Encardo suportado por alterações a pedido do cliente					
Comissões pela anulação / cancelamento de pagamento:					
Comissão de Anulação de Pagamento	n/a	30	n/a	n/a	-
Encargo suportado pela anulação de pagamento a pedido do cliente					

Outras despesas associadas	Valores sem imposto			Acrece Imposto	Outras Condições
	%	ME	Valor Anual		
Na abertura:					
Despesas de expediente	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Na liquidação					
Comissão Liquidação	n/a	n/a	n/a	n/a	-

LEGENDA

ME Moeda estrangeira (Euros)

IVA Imposto sobre o valor acrescentado

NOTAS GERAIS

Nota (1): Incide sobre o valor de remessa documentária de importação

8.2. Créditos documentários

8.2.1. Créditos documentários de Exportação					
Garantia de pagamento dos valores relativos à exportação mediante a apresentação de determinados documentos.					
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Outras Condições
	%	ME	Valor Anual		
Comissões na abertura:					
Comissão de Abertura (Flat) Encargo suportado para a formalização dossier do crédito documentário	0,20%	n/a	n/a	14% IVA + 0,2% IS	Nota (1)
Comissões por alterações:					
Comissão de Confirmação Encargo suportado pela confirmação de garantia de pagamento	1,00%	n/a	n/a	14% IVA	Nota (2)
Comissão de aumento de valor Encargo suportado pelo aumento do valor do credito documentario a pedido do cliente	1,00%	n/a	n/a	14% IVA	Nota (2)
Comissão de prorrogação do prazo Encargo suportado pela prorrogação do prazo do crédito documentário a pedido do cliente	1,00%	n/a	n/a	14% IVA	Nota (2)
Despesas de notificação, expediente e comunicação Despesas suportadas no decorrer de contacto com o banco estrangeiro	n/a	60	n/a	14% IVA	-
Despesas de anulação / cancelamento Encargo suportado pela anulação/cancelamento do credito documentario a pedido do cliente	n/a	30	n/a	14% IVA	-
Comissões pela liquidação:					
Comissão de liquidação Encargo suportado pela liquidação do crédito documentário	n/a	Isento	n/a	n/a	-

Outras despesas associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Outras Condições
	%	ME	Valor Anual		
Na abertura: Despesas de expediente	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Na liquidação Despesas de expediente	n/a	n/a	n/a	n/a	-

LEGENDA

ME Moeda estrangeira (Euros)

IVA Imposto sobre o valor acrescentado

NOTAS GERAIS

Nota (1): Incide sobre o valor do crédito documentário de exportação

8.2.2. Créditos documentários de Importação					
Garantia de pagamento dos valores relativos à importação mediante a apresentação de determinados documentos.					
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Outras Condições
	%	ME	Valor Anual		
Comissões na abertura:					
Comissão de Abertura (Flat)	1,25%	n/a	n/a	14% IVA + 0,2% IS	Nota (2)
Encargo suportado para a formalização dossier do crédito documentário					
Comissões por alterações:					
Comissão de Alteração	n/a	n/a	n/a	14% IVA	-
Encardo suportado por alterações a pedido do cliente					

8. Operações com o Estrangeiro (cont.)

8.2.2. Créditos documentários de importação (cont.)					
Comissões	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Outras Condições
	%	ME	Valor Anual		
Despesas de anulação / cancelamento Encargo suportado pela anulação/cancelamento do crédito documentário a pedido do cliente	n/a	30	n/a	14% IVA	-
Despesas de Notificação, Expediente, Comunicação Despesas suportadas no decorrer de contacto com o banco estrangeiro	n/a	15	n/a	14% IVA	-
Comissão de Prorrogação Encargo suportado pela prorrogação do prazo do crédito documentário a pedido do cliente	1,00%	n/a	n/a	14% IVA	Nota (1)
Comissão de aumento de valor Encargo suportado pelo aumento do valor do crédito documentário a pedido do cliente	1,00%	17	n/a	14% IVA	Nota (1)
Comissões pela liquidação					
Comissão de liquidação Encargo suportado pela liquidação do crédito documentário	0,25%	n/a	n/a	n/a	Nota (4)

Outras despesas associadas	Valores sem imposto			Acresce Imposto	Outras Condições
	%	ME	Valor Anual		
Na abertura: Despesas de expediente, notificação e comunicação	n/a	15	n/a	n/a	Nota (3)
Na alteração: Despesas de expediente, notificação e comunicação	n/a	15	n/a	n/a	Nota (3)
Na liquidação Despesas de expediente, notificação e comunicação	n/a	15	n/a	n/a	Nota (3)

LEGENDA

ME Moeda estrangeira (Euros)
IVA Imposto sobre o valor acrescentado

NOTAS GERAIS

Nota (1): Incide sobre o valor do crédito documentário de importação, cobrado trimestralmente

Nota (2): Incide sobre o valor do crédito documentário de importação.

Nota (3): As Despesas de Expediente estão relacionadas com os custos de comunicação com o estrangeiro e mensagens Swift.

Nota (4): Incide sobre o valor da liquidação